



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VIII - EDIÇÃO 450 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 02 DE AGOSTO DE 2013

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Minha Casa, Minha Vida em Angra dos Reis



A Prefeitura de Angra avança na política habitacional. O município deverá receber, em breve, grandes empreendimentos do Minha Casa, Minha Vida, projeto do governo federal que visa reduzir o déficit habitacional no país. Dentro das próximas semanas,

a prefeitura irá enviar para a Câmara o projeto de lei que concede isenção fiscal ao programa, o que é parte dos trâmites para que o município seja contemplado.

Serão 2.400 novas unidades habitacionais no município, distribuídas nos bairros da Banqueta (1.200), Monsuaba (480),

Frade (560, divididas em duas áreas) e Parque Mambucaba (160). O primeiro bairro a receber o programa será a Banqueta, onde a área foi alterada de zona de interesse turístico 3 (ZIT 3) para zona especial de interesse social (Zeis), devidamente aprovada na Câmara. Isso facilita a mudança no plano diretor do município naquela localidade e possibilita a edificação do condomínio, cujos prédios terão cinco andares.

Os empreendimentos serão destinados à faixa 1 do programa, que compreende famílias de baixa renda que ganham de zero a três salários mínimos. A seleção dos contemplados é feita pela Caixa Econômica Federal. Os moradores irão pagar 10% de seus salários pelo imóvel, sem necessidade de dar entrada. As obras serão feitas com recursos do PAC 2. Após a aprovação da lei de isenção fiscal, será feito o chamamento público para as empresas que queiram ser responsáveis pela execução das obras. A expectativa é de que as obras comecem ainda neste ano.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Neirobis Kazuo Nagae
Secretário de Governo

Paulo Rabha de Mattos
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral
do Município

José Leonardo da Costa Santos
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Robson Marques de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Jefferson Deccache

Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Ricardo Toledo

Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Cláudia Nogueira Rodrigues

Secretária de Educação, Ciência e
Tecnologia

Dilson Affonso Filho

Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos

Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares

Secretário de Esporte e Lazer

Inês Silva Rosa Tenório

Secretária de Ação Social

Dr. Carlos Vasconcellos

Secretário Municipal de Saúde

Mario Márcio da Costa Lemos

SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Carlos Alberto Gibrail R. Filho

Fundação de Turismo de Angra dos Reis
- Turisangra - Presidente

Dêlcio José Bernardo

Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios

Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Oliveira

Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

Prefeitura reúne empresários de Angra

A prefeita Conceição Rabha se reuniu na quarta-feira, 31, com empresários angrenses no Centro de Estudos Ambientais (CEA). A razão do encontro foi ouvir os representantes do comércio, analisar as propostas para traçar ações e apresentar as iniciativas realizadas pela prefeitura nestes primeiros meses de governo. Junto com a prefeita estavam o vice-prefeito Leandro Silva, o secretário de Atividades Econômicas, Dilson Affonso, e o secretário de Fazenda, Robson Marques. A reunião serviu ainda para escolher representantes dos setores da economia do município que irão compor uma comissão de atividades econômicas. Essa comissão irá trabalhar em parceria com a prefeitura na definição de investimentos para o setor.

Representantes de bancos, como a Caixa Econômica Federal, do Sebrae e empresários do setor de comércio e turismo puderam expor suas opiniões e os problemas que os setores enfrentam. Conceição falou sobre a importância da colaboração mútua entre a esfera pública e privada. Leandro Silva, destacou uma característica da atual gestão municipal, que é ir às ruas ouvir a população e incentivar os setores da sociedade à participação.



Os participantes da reunião puderam conhecer detalhes sobre a primeira Feira Náutica de Angra, que será realizada em novembro. A expectativa é de que o evento incremente os negócios do setor náutico regional, expondo fornecedores de nível nacional e internacional. Estarão presentes os setores de construção naval, serviços de reparo e manutenção, fornecedores de insumos e serviços náuticos, incluindo decks e píers. Também estarão representados setores indiretos, como hotelaria, culinária, pesca e transportes aéreos.

Ordenamento nos pontos de ônibus na Júlio Maria

A Superintendência de Transportes e Trânsito promoveu na quinta-feira, 1º de agosto, uma alteração no ordenamento dos locais de embarque de passageiros na avenida Julio Maria. As mudanças são apenas no período de 20h às 4h da madrugada e atingem cinco itinerários. Os pontos de embarque continuam todos na Avenida Júlio Maria; durante o dia (das 4h às 20h) não houve alteração. O reordenamento nos pontos de embarque foi determinado pela prefeita Conceição Rabha e servirá para que, em horário de maior

movimento no cais de Santa Luzia, sejam abertas vagas de estacionamento para carros de passeio. Para organizar o embarque e desembarque dos ônibus, as placas das linhas foram numeradas e sinalizadas para que os passageiros possam orientar-se. As linhas que serão realocadas no horário noturno serão as do Parque Belém, Frade/Capuchinho/Beira Rio/Bracuí, Parque Mambucaba, Serra D'água e Banqueta. Mais informações podem ser obtidas no telefone da Superintendência, que é o 0800-286-1500.

Estrada da Caputera será reconstruída

A prefeita Conceição Rabha assinou na quinta-feira, 25, o contrato para a reconstrução da Estrada da Caputera, que foi completamente avariada no início do ano, em virtude das fortes chuvas que atingiram o município. A chefe do executivo recebeu os diretores da Transpetro, que é parceria na recomposição da via. A obra já foi licitada pela empresa estatal e o prazo para o término da obra é de 120 dias, sendo que o valor para reconstrução é de R\$ 2,8 milhões. Em janeiro, a prefeita foi ao Rio de Janeiro para uma reunião com o pre-



sidente da Transpetro, Sérgio Machado, e os estudos para a obra foram iniciados ainda naquele mês. A iniciativa da parceria partiu da Prefeitura de Angra, já que a estrada está localizada dentro da área de abrangência do Terminal Petrolífero da Baía da Ilha Grande (Tebig). A via é importante não só para a Transpetro, mais para as comunidades da Caputera I e II. Após a conclusão da obra da Estrada da Caputera, deverá entrar em pauta mais uma parceria da Prefeitura de Angra e a Transpetro, para que a Estrada da Ponta Leste seja revitalizada.

PARTE I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

LEI Nº 3.087

DE 30 DE JULHO DE 2013.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A LEI Nº 2.629, DE 23 DE JULHO DE 2010, QUE INSTITUIU O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR.

Art. 1º Ficam incluídos na Lei nº 2.629, de 23 de julho de 2010 os cargos que compõem a Estratégia de Saúde da Família – ESF, criados pela Lei nº 1.943, de 12 de maio de 2008.

Art. 2º Fica incluído na Lei nº 2.629, de 23 de julho de 2010 o art. 40-A, com a seguinte redação:

“**Art. 40-A.** O adicional de produtividade a ser pago aos servidores efetivos ocupantes dos cargos da **Estratégia de Saúde da Família**, de que trata a **Lei Municipal nº. 1.943, de 12 de maio de 2008**, será revisado por Lei específica e de iniciativa do Prefeito Municipal, para os vencimentos dos servidores efetivos.” (NR)

Art. 3º Em consequência do disposto no art. 1º ficam incluídos na Lei nº 2.629, de 23 de julho de 2010, os Anexos VII, VIII, IX, X, XI e XII.

Art. 4º A partir da vigência desta Lei, todos os servidores da **Estratégia de Saúde da Família** serão inseridos na nova Tabela de Vencimentos, ficando mantido o direito ao recebimento das demais vantagens a que fizerem jus.

Art. 5º Os servidores mencionados no caput deste artigo serão inseridos na nova Tabela de Vencimentos, da seguinte forma:

I - aqueles que já concluíram o período de estágio probatório, ou seja, **03 (três) anos** de efetivo exercício, serão inseridos no **PADRÃO “A”**, da referência correspondente ao respectivo cargo;

II - aqueles servidores que ainda estão em estágio probatório serão inseridos no **PADRÃO INICIAL** da referência correspondente ao respectivo cargo, passando, automaticamente, para o **PADRÃO “A”**, assim que completados os **03 (três) anos** de efetivo exercício.

Art. 6º Fazem parte integrante da presente Lei os seguintes anexos:

I - ANEXO VII - Descrição do Grupo Ocupacional;

II – ANEXO VIII - Quantitativo de vagas e de Carga Horária;

III – ANEXO IX - Atribuições dos Cargos;

IV - ANEXO X - Tabela Salarial;

V - ANEXO XI - Desenvolvimento Salarial;

VI – ANEXO XII – Descrição dos Grupos Funcionais.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ANEXO VII

GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)
MÉDIO	Auxiliar de Consultório Dentário	700	2.266,61
	Auxiliar de Enfermagem	700	2.266,61
	Técnico de Higiene Bucal	800	2.675,02
SUPERIOR	Enfermeiro Gerente	900	5.102,06
	Cirurgião Dentista	900	5.102,06
	Médico	1000	7.653,08

ANEXO VIII

CARGOS QUE COMPÕEM A PARTE PERMANENTE

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VAGAS
Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas	200 horas	55
Auxiliar de Enfermagem	40 horas	200 horas	55
Técnico de Higiene Bucal	40 horas	200 horas	55
Cirurgião Dentista	40 horas	200 horas	55
Enfermeiro Gerente	40 horas	200 horas	55
Médico	40 horas	200 horas	55

ANEXO IX

CARACTERÍSTICAS DO CARGO

I - CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ESF

II - OBJETIVO: Auxiliar os Odontólogos da Estratégia de Saúde da Família, sob a supervisão direta destes, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão para a promoção e prevenção em saúde bucal para as Famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, tais como, escolas, associações e outros.

III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- 1 - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- 2 - executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- 3 - auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- 4 - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- 5 - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- 6 - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- 7 - processar filme radiográfico;
- 8 - selecionar moldeiras;
- 9 - preparar modelos em gesso;
- 10 - manipular materiais de uso odontológico;
- 11 - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e
- 12 - realizar atribuições comuns a todos os profissionais da Estratégia da Saúde, tais como:
 - 12.1 - participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
 - 12.2 - manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
 - 12.3 - realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
 - 12.4 - realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
 - 12.5 - garantir a atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
 - 12.6 - participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e

identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

12.7 - realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

12.8 - responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

12.9 - praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;

12.10 - realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

12.11 - acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;

12.12 - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;

12.13 - realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;

12.14 - realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe;

12.15 - participar das atividades de educação permanente;

12.16 - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

12.17 - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

12.18 - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais constantes de normatização específica.

IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo.

V - RECRUTAMENTO: Externo no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - REFERÊNCIA SALARIAL: 700

VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão Salarial Automática;

- Progressão Por Merecimento;

- Promoção para a **CLASSE II** do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Referência 701, através de avaliação interna, conforme disposto na Seção II do Capítulo V da Lei nº 2.629, de 23 de julho de 2010 e Decreto regulamentador.

I - CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – ESF

II - OBJETIVO:

Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, tais como, escolas, associações e outros.

III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

1 - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

2 - realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe;

3 - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família;

4 - contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; e

5 - realizar atribuições comuns a todos os profissionais da Estratégia da Saúde, tais como:

5.1 - participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

5.2 - manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

5.3 - realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

5.4 - realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

5.5 - garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da

realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;

5.6 - participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

5.7 - realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

5.8 - responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

5.9 - praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;

5.10 - realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

5.11 - acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;

5.12 - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;

5.13 - realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;

5.14 - realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe;

5.15 - participar das atividades de educação permanente;

5.16 - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

5.17 - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e

5.18 - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais constantes de normatização específica.

IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo.

V - RECRUTAMENTO: Externo no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - REFERÊNCIA SALARIAL: 800

VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão Salarial Automática;

- Progressão Por Merecimento;

- Promoção para a **CLASSE II** do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 801, através de avaliação interna, conforme disposto na Seção II do Capítulo V da Lei nº 2.629, de 23 de julho de 2010 e Decreto regulamentador.

I - CIRURGIÃO DENTISTA – ESF

II - OBJETIVO:

Prestar assistência odontológica em unidades de saúde da família para a promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva de todas as famílias, indivíduos e grupos específicos.

III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1 - realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

2 - realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;

3 - realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;

4 - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

5 - coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

6 - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

7 - realizar supervisão técnica do Técnico em Higiene Dentária (THD/ESF) e Auxiliar de Consultório Dentário da ESF (ACD/ESF);

8 - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família; e

9 - realizar atribuições comuns a todos os profissionais da Estratégia da Saúde, tais como:

9.1 - participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

9.2 - manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

9.3 - realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

9.4 - realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

9.5 - garantir a atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;

9.6 - participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

9.7 - realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

9.8 - responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

9.9 - praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;

9.10 - realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

9.11 - acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;

9.12 - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;

9.13 - realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;

9.14 - realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe;

9.15 - participar das atividades de educação permanente;

9.16 - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

9.17 - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e

9.18 - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais constantes de normatização específica.

IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo na área de atuação.

V - RECRUTAMENTO: Externo no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - REFERÊNCIA SALARIAL: 900

VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão Salarial Automática;

- Progressão Por Merecimento;

- Promoção para as **CLASSES II e III** do cargo de Cirurgião Dentista, Referências **901 e 902**, através de avaliação interna, conforme as disposto na Seção II do Capítulo V da Lei nº 2.629, de 23 de julho de 2010 e Decreto regulamentador.

I - CARGO: ENFERMEIRO – ESF

II - OBJETIVO:

Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em Unidades de Saúde da Família e as ações desenvolvidas pelos Agentes

Comunitários de Saúde, realizando a assistência integral aos indivíduos e famílias e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano.

III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1 - realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

2 - realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;

3 - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

4 - planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde em conjunto com os outros membros da equipe;

5 - contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;

6 - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família; e

7 - realizar atribuições comuns a todos os profissionais da Estratégia da Saúde, tais como:

7.1 - participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

7.2 - manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

7.3 - realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

7.4 - realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

7.5 - garantir a atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;

7.6 - participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

7.7 - realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

7.8 - responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

7.9 - praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;

7.10 - realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

7.11 - acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;

7.12 - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;

7.13 - realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;

7.14 - realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe;

7.15 - participar das atividades de educação permanente;

7.16 - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

7.17 - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e

7.18 - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as

prioridades locais constantes de normatização específica.

IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo na área de atuação.

V - RECRUTAMENTO: Externo no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - REFERÊNCIA SALARIAL: 900

VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão Salarial Automática;

- Progressão Por Merecimento;

- Promoção para as **CLASSES II e III** do cargo de Enfermeiro Gerente, Referências **901 e 902**, através de avaliação interna, conforme disposto na Seção II do Capítulo V da Lei nº 2.629, de 23 de julho de 2010 e Decreto regulamentador.

I - CARGO: MÉDICO – ESF

II - OBJETIVO:

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias nas Unidades de Saúde da Família, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, Adolescência, idade adulta e terceira idade.

III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1 - realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;

2 - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

3 - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

4 - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;

5 - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

6 - contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe;

7 - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família; e

8 - realizar atribuições comuns a todos os profissionais da Estratégia da Saúde, tais como:

8.1 - participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

8.2 - manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

8.3 - realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

8.4 - realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

8.5 - garantir a atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;

8.6 - participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

8.7 - realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

8.8 - responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

8.9 - praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;

8.10 - realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento

e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

8.11 - acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;

8.12 - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;

8.13 - realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;

8.14 - realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;

8.15 - participar das atividades de educação permanente;

8.16 - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

8.17 - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e

8.18 - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais constantes de normatização específica.

IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo na área de atuação.

V - RECRUTAMENTO: Externo no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - REFERÊNCIA SALARIAL: 1000

VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão Salarial Automática;

- Progressão Por Merecimento;

- Promoção para as **CLASSES II e III** do cargo de Médico, Referências **1001 e 1002**, através de avaliação interna, conforme disposto na Seção II do Capítulo V da Lei nº 2.629, de 23 de julho de 2010 e Decreto regulamentador.

I - CARGO : TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL – ESF

II - OBJETIVO:

Realizar procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão visando a atenção integral em saúde bucal, promoção, prevenção, assistência e reabilitação, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais.

III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1 - realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;

2 - coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;

3 - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

4 - apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;

5 - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família;

6 - participar do treinamento e capacitação de Auxiliar de Consultório Dentário e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;

7 - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;

8 - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;

9 - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

10 - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

11 - fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;

12 - realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;

13 - inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;

14 - proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;

15 - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; e

16 - realizar atribuições comuns a todos os profissionais da Estratégia da Saúde, tais como:

16.1 - participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a

riscos e vulnerabilidades;

16.2 - manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

16.3 - realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

16.4 - realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

16.5 - garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;

16.6 - participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

16.7 - realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

16.8 - responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

16.9 - praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;

16.10 - realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

16.11 - acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;

16.12 - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;

16.13 - realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;

16.14 - realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe;

16.15 - participar das atividades de educação permanente;

16.16 - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

16.17 - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e

16.18 - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais constantes de normatização específica.

IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Técnico Completo na área de atuação.

V - RECRUTAMENTO: Externo no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - REFERÊNCIA SALARIAL: 800

VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão Salarial Automática;

- Progressão Por Merecimento;

- Promoção para a **CLASSE II** do cargo de Técnico de Higiene Bucal, Referências **801**, através de avaliação interna, conforme as disposto na Seção II do Capítulo V da Lei nº 2.629, de 23 de julho de 2010 e Decreto regulamentador.

**ANEXO XI
DESENVOLVIMENTO SALARIAL**

INVESTIDURA - CLASSE I - INICIAL	DESCRIÇÃO DO CARGO	PROMOÇÃO CLASSE II	PROMOÇÃO CLASSE III
700	Auxiliar de Consultório Dentário - ESF	701	-
700	Auxiliar de Enfermagem - ESF	701	-
800	Técnico de Higiene Bucal - ESF	801	-

900	Enfermeiro - ESF	901	902
900	Cirurgião Dentista - ESF	901	902
1000	Médico - ESF	1001	1002

**ANEXO XII
GRUPO FUNCIONAL**

TIPO	CARGOS
OPERACIONAL	Auxiliar de Consultório Dentário Auxiliar de Enfermagem Cirurgião Dentista Enfermeiro Gerente Médico Técnico de Higiene Bucal

**LEI Nº 3.088
DE 30 DE JULHO DE 2013.**

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A LEI Nº 2.856, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO.

Art. 1º O art. 1º da Lei n.º 2.856, de 13 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Gratificação por Difícil Provimento, a ser paga aos ocupantes do cargo de médico, desde que se enquadrem em quaisquer das seguintes hipóteses:

I – plantonista 24 horas;

II – lotado no Hospital Geral da Japuíba;

III - inserido na Estratégia e Saúde da Família ou Equipes de Atenção Básica;

IV - lotado no Programa Melhor em Casa;

V - médico especialista.

Parágrafo único. A gratificação instituída no caput tem por objetivo:

I - valorizar e estimular o trabalho dos profissionais em efetivo exercício nas Unidades de Saúde; e

II - assegurar os recursos humanos necessários ao bom funcionamento das unidades de saúde.” (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei n.º 2.856 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A gratificação de que trata o art. 1º corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento inicial do respectivo cargo.” (NR)

Art. 3º O art. 6º da Lei n.º 2.856/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Perderão o direito ao recebimento da gratificação ora instituída os ocupantes do cargo de médico que:

I – se afastarem da atividade, exceto em caso de férias, licença gestante e licença paternidade;

II – lotados na Estratégia Saúde da Família que não cumpram a Portaria nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011 do Ministério da Saúde;

III - lotados no Programa Melhor em Casa e médicos especialistas que não cumprirem a carga horária semanal em 5 (cinco) dias;

IV – se afastarem para servir outros órgãos públicos com ou sem prejuízo dos vencimentos.” (NR)

Art. 4º O art. 11, da Lei nº 2.856/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Fica garantido aos ocupantes do cargo de médico, lotados nas Unidades de Saúde, o recebimento da Gratificação instituída pela Lei nº 1.945, de 13 de maio de 2008.” (NR)

Art. 5º Não fazem jus ao recebimento da gratificação de que trata esta Lei os ocupantes do cargo de médico nomeados em cargo em comissão ou designados para função de confiança ou comando.

Art. 6º Ficam revogados os artigos 2º, 4º, 7º, 9º e 10 da Lei nº 2.856, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

**LEI Nº 3.089
DE 30 DE JULHO DE 2013.**

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO EXCEDENTE PARA TODOS OS MÉDICOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a Gratificação por Plantão Excedente, a ser paga aos servidores Médicos da Rede Pública Municipal de Saúde de Angra dos Reis que realizarem plantões excedentes à sua jornada semanal de trabalho.

§ 1º Entende-se por plantão excedente a jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, ou 12 (doze) horas ininterruptas, em atendimentos de urgência e emergência da Rede Municipal de Saúde, além da jornada de trabalho semanal fixada em Lei.

§ 2º A Gratificação por Plantão Excedente será paga nos seguintes valores: I - R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) para os plantões de 24 horas excedentes que se iniciarem de segunda a sexta-feira;

II - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para os plantões de 24 horas excedentes que se iniciarem aos sábados, domingos e véspera de feriados;

III - R\$ 1.000,00 (hum mil Reais) para os plantões de 12 horas excedentes que se iniciarem de segunda à quinta-feira;

IV - R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta Reais) para os plantões de 12 horas excedentes que se iniciarem às sábados, domingos e vésperas de feriados;

§ 3º A Gratificação por Plantão Excedente será creditada no contracheque do servidor Médico que realizar o plantão excedente, no mês subsequente ao da sua realização.

§ 4º A realização de plantão excedente depende de prévia requisição da chefia imediata do servidor Médico e expressa autorização do Presidente da FUSAR, ou de Superintendente por ele designado.

§ 5º Os valores estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do § 2º serão reajustados na mesma data e percentual concedido aos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis por ocasião da revisão geral anual.

§ 6º A gratificação instituída no caput também será paga aos médicos contratados por prazo determinado que realizarem plantões excedentes.

Art. 2º Especialmente nos feriados de Natal, Ano Novo, Carnaval e Semana Santa, os valores estabelecidos nos incisos II e IV do § 2º serão acrescidos de 20% (vinte por cento).

§ 1º Entende-se por feriado de Natal, os plantões iniciados nos dias 24 de dezembro e 25 de dezembro;

§ 2º Entende-se por feriado de Ano Novo os plantões iniciados nos dias 31 de dezembro e 01 de janeiro;

§ 3º Entende-se por feriado de Carnaval os plantões iniciados de sexta-feira de carnaval a terça-feira de Carnaval;

§ 4º Entende-se por feriado de Semana Santa os plantões iniciados na sexta-feira Santa, no sábado de aleluia e no domingo de páscoa.

Art. 3º O valor da gratificação prevista nesta Lei não servirá de base para cálculo de quaisquer outras vantagens, salvo a relativa a gratificação natalina, que será calculado com base na média dos últimos doze meses.

Art. 4º A Gratificação por Plantão Excedente não será incorporada aos vencimentos do servidor a qualquer título ou pretexto, nem servirá de base para cálculo de qualquer indenização, vantagem pecuniária e aposentadoria.

Art. 5º O pagamento da Gratificação por Plantão Excedente exclui o pagamento de horas extraordinárias nos plantões de 24 (vinte e quatro) horas ou de 12 (doze) horas realizados pelos servidores médicos além da sua jornada de trabalho semanal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

**LEI Nº 3.090
DE 30 DE JULHO DE 2013.**

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA OS VALORES E CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DE

ADICIONAIS DE PRODUTIVIDADE A PROFISSIONAIS INSERIDOS NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NA ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E NAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A presente Lei fixa e regulamenta os critérios para concessão mensal de adicionais de produtividade para os profissionais em atuação na Estratégia de Saúde da Família em todas as suas modalidades, inclusive de saúde bucal, na Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde e nas Equipes de Atenção Básica, nas modalidades previstas na Portaria no 2.488, de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde, e assim credenciadas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Art. 2º A produtividade será calculada por meio de critérios de avaliação de cumprimento de metas assistenciais e de alimentação de sistemas de informação de base nacional (Componente I, e por meio da classificação da Unidade nos critérios de avaliação do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ – AB - Componente II), conforme o Anexo I.

Art. 3º A produtividade será calculada mensalmente por equipe da atenção básica, sendo os valores distribuídos pelos servidores que a compuseram no período de avaliação.

Art. 4º O servidor estará impedido de receber os valores de produtividade durante o período em que estiver em gozo de férias ou licenças ou caso apresente falta não justificada no período.

Art. 5º Os valores definidos para remuneração dos adicionais de produtividade serão reajustados anualmente, em seu Componente I, nos mesmos percentuais estabelecidos para os vencimentos dos servidores, e, no Componente II, caso haja alteração nos valores de remuneração do PMAQ – AB.

Art. 6º A apuração do cumprimento das metas e impedimentos individuais será de responsabilidade da Superintendência de Atenção Básica da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que encaminhará relatório por equipe assistencial, com periodicidade mensal, discriminando as metas alcançadas, impedimentos registrados e valores a serem pagos, conforme modelo (Anexo II).

Art. 7º O profissional designado para responder pela gerência da equipe, por ato do Secretário Municipal de Saúde, receberá 5% (cinco por cento) dos valores do Componente II, em caráter adicional aos valores correspondentes à sua categoria profissional.

Art. 8º Os valores de adicionais de produtividade não serão, sob qualquer hipótese, incorporados aos demais vencimentos auferidos pelo servidor ou incidirão sobre cálculos previdenciários.

Art. 9º São vedados pagamentos de horas extraordinárias aos servidores que recebem o adicional de produtividade quando realizarem atividades relacionadas à Estratégia de Saúde da Família.

Art. 10. Os recursos para financiamento dos adicionais de produtividade serão provenientes do Piso Assistencial Básico variável (PAB-variável), do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 11. Ficam alterados os valores descritos no Anexo I da Lei nº 1.943 de 15 de maio de 2008 no tocante à coluna "Produtividade", na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ANEXO I

COMPONENTE I	COMPONENTE II	PERCENTUAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES DO COMPONENTE II
Médico 40 horas – R\$ 2.000,00 Médico 20 horas – R\$ 1.000,00 Enfermeiro 40 horas – R\$ 1.000,00 Auxiliar ou Técnico de Enfermagem 40 horas – R\$ 150,00 Agente Comunitário de Saúde – R\$ 150,00 Cirurgião – Dentista 40 horas – R\$ 1.000,00	60% do valor do repasse PMAQ-AB da equipe recebido no Fundo Municipal de Saúde	Gerente da Equipe – 5% Médico(s) – 20% Enfermeiro 40 horas – 20% Cirurgião-Dentista 40 horas – 20% Auxiliares e Técnicos (de enfermagem e de saúde bucal) – 15% para rateio entre os profissionais. Agentes Comunitários de Saúde – 20% para rateio entre os profissionais.

Auxiliar de Saúde Bucal ou Auxiliar de Consultório Dentário 40 horas – R\$ 150,00		
---	--	--

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a Gratificação por Exercício de Responsabilidade Técnica, a ser paga aos profissionais da Rede Pública Municipal de Saúde de Angra dos Reis que desenvolverem a atividade de Responsável Técnico perante seu respectivo Conselho Regional de Classe nas diversas unidades e serviços de saúde.

§ 1º Entende-se por Responsabilidade Técnica a atividade de responder tecnicamente pelas atividades laborativas de uma determinada profissão de saúde junto ao seu respectivo Conselho Regional de Classe e à gestão municipal de saúde.

§ 2º A Gratificação por Exercício de Responsabilidade Técnica será paga da seguinte forma:

METAS ASSISTENCIAIS E DE ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE BASE NACIONAL

ATIVIDADE	META
Envio do Boletim de Produção Ambulatorial mensal	Produção mensal entregue em tempo oportuno
Envio dos registros necessários para a alimentação dos sistemas de informação da atenção básica vigentes no município	
Estatísticas de imunizações	
Notificações de Agravos	
Relatórios gerenciais relacionados às ações programáticas.	Controle de materiais entregue em tempo oportuno.
Envio dos registros relacionados a administração de materiais	

CARGO	VALOR DE REFERÊNCIA
Assistente Social	30% do piso inicial da Referência 300
Biólogo	
Cirurgião Dentista	
Enfermeiro	
Farmacêutico	
Fisioterapeuta	
Fonoaudiólogo	
Médico	
Médico Veterinário	
Nutricionista	
Psicólogo	
Terapeuta Ocupacional	

ANEXO II

Ficha Individual de Avaliação do Incentivo de produtividade		
Unidade/CNES:	Mês/ano: /	
Nome:		
Matrícula:	Cargo/Função:	
Critérios do Componente I	Cumprimento da meta	
	SIM	NÃO
Envio dos registros necessários para a alimentação dos sistemas de informação da atenção básica		
Envio do Boletim de Produção Ambulatorial mensal - BPA		
Estatísticas de imunizações		
Notificações de Agravos		
Relatórios gerenciais relacionados às ações programáticas		
Envio dos registros relacionados a administração de materiais		
Frequência em conformidade com o artigo 4º		
Funcionário fez jus à Gratificação ?		
Valor Componente I		

§ 3º A Gratificação por Exercício de Responsabilidade Técnica será creditada no contracheque do servidor que responder pela Responsabilidade Técnica perante seu Conselho de Classe.

§ 4º A Gratificação por Exercício de Responsabilidade Técnica depende de prévia e expressa autorização do Superintendente e do Secretário Municipal de Saúde.

§ 5º O Exercício de Responsabilidade Técnica deverá ser comprovado por documento oficial do Conselho de Classe.

§ 6º A Gratificação instituída no caput também será paga aos profissionais de saúde contratados por prazo determinado que realizarem a atividade de Responsabilidade Técnica.

Art. 2º O valor da Gratificação prevista nesta Lei não servirá de base para cálculo de quaisquer outras vantagens, salvo a relativa a gratificação natalina, que será calculada com base na média dos últimos doze meses.

Art. 3º A Gratificação por Exercício de Responsabilidade Técnica não será incorporada aos vencimentos do servidor a qualquer título ou pretexto, nem servirá de base para cálculo de qualquer indenização, vantagem pecuniária e aposentadoria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

Critérios do Componente II	Valor em R\$
Valor total (PMAQ) transferido relativo à equipe	60% do valor (base para cálculo do repasse do componente II)
Valor repassado para a funcionário segundo percentual de distribuição dos valores do componente II	
Gerente da Equipe	
Valor Total do Componente II	
Valor Total do Componente I e II	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e, conforme o que consta do Processo nº 8298/2013/PMAR, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2013/SAD.SSLC, tipo menor preço, cujo o objeto é a **contratação de empresa para elaboração de Plano Municipal de Redução de Riscos no Município de Angra dos Reis – RJ, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do Anexo I, deste ato convocatório**, partes integrantes desta **Tomada de Preços nº 005/2013** e, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa, **DARÉ SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** com o valor global de **R\$ 151.696,95 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

Angra dos Reis, 22 de julho de 2013.
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Assinatura Servidor

Superintendente

Secretário Municipal de Saúde

**LEI Nº 3.091
DE 30 DE JULHO DE 2013.**

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 10521/2013 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o Registro de Preços de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, não emulsionado, embalado em sacos de papel kraft multifolhados não plastificado de 40kg. para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis-RJ, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 021/2013** a favor da empresa **REPAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP**, com o valor global de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**.

Angra dos Reis – RJ, 19 de julho de 2013.
Jefferson Deccache
Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013

No dia 10 do mês de julho de 2013, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.900-560, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, JEFFERSON DECCACHE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) REPAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP, localizado na Avenida Fundibem, nº215 – CEP: 09961-390, Jardim Ruyce – Diadema -SP, inscrito no CNPJ nº 054.772.827/0001-42, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Valter Cláudio Martim, portadora da Carteira de Identidade nº 4.614.652.0 e CPF nº 571.067.548-20, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	2.000	SACO	Concreto Asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, não emulsionado, embalado em sacos de papel kraft multifolhados não plastificados de 40 kg e com garantia de 12(doze) meses.	REPAVI	R\$25,50

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 16/07/2013, inclusive, a 15/07/2014, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 10521/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JEFFERSON DECCACHE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
REPAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP
VALTER CLÁUDIO MARTIM
Instrumento de outorga poderes: Sócio

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO - FUSAR
CONCURSO DE 001/2012**

A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 13, subitem 13.9 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não ter atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais.

- Publicado no Boletim – edição 427, datado de 15 de março de 2013, fls 34 e 35

NÍVEL MÉDIO		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA (CONTINENTE)		
Classificação	Inscrição	Nome
42º	3214133	MARCIO RIBEIRO DA SILVA
NÍVEL SUPERIOR		
FONOAUDIÓLOGO (CONTINENTE)		
Classificação	Inscrição	Nome
5º	3269248	PAULA VASCONCELOS DE ALMEIDA GONÇALVES
NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL (CONTINENTE)		
Classificação	Inscrição	Nome
8º	3235157	PAULA DE ALMEIDA PEREIRA
NÍVEL SUPERIOR		
ENFERMEIRO PLANTONISTA (CONTINENTE)		
Classificação	Inscrição	Nome
43º	3360652	MARY ANN MENEZES FREIRE

- Publicado no Boletim – edição 432, datado de 19 de abril de 2013, fls 13.

Angra dos Reis, 26 de Julho de 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente - Fusar

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUSAR
CONCURSO DE 001/2012**

A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, em substituição aos candidatos eliminados nesta edição do boletim oficial, os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas para os cargos abaixo indicados, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **07, 08 e 09/08/2013**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Praça **Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário - Angra dos Reis**, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL MÉDIO		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA (CONTINENTE)		
Classificação	Inscrição	Nome
56º	3372510	ELLEN SILVEIRA DOS SANTOS
NÍVEL SUPERIOR		
FONOAUDIÓLOGO (CONTINENTE)		
Classificação	Inscrição	Nome
7º	3177041	ANDERSON FERREIRA AGUIAR
ASSISTENTE SOCIAL (CONTINENTE)		
Classificação	Inscrição	Nome
10º	3236200	KAMILA CUSTODIA MATOS
ENFERMEIRO PLANTONISTA (CONTINENTE)		
Classificação	Inscrição	Nome
58º	3280349	DANIELLE FIRMINO DOS SANTOS

Angra dos Reis, 30 de Julho de 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente - Fusar

PORTARIA Nº 184/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR: LUCIENE DE SÁ OLIVEIRA, Matrícula nº 190.751, para exercer **interinamente** o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo CC-4, no período de 19/08 a 17/09/13, durante as férias do titular.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 30 DE JULHO DE 2013.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 649, DE 22 DE JULHO DE 2013.

Nomeação de **FABIANE ADÃO TAVARES**, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Educação Continuada.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **NOMEAR FABIANE ADÃO TAVARES**, matrícula 18350, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Educação Continuada, Símbolo CC-4, da Superintendência de Vigilância em Saúde, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de de 22 de julho de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em vinte e dois de julho de dois mil e treze(22.7.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 650, DE 22 DE JULHO DE 2013.

Nomeação de **VALÉRIA SANTOS FONSECA JORGE**, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Imagem.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **NOMEAR VALÉRIA SANTOS FONSECA JORGE**, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Imagem, Símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Secundária, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de de 22 de julho de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em vinte e dois de julho de dois mil e treze(22.7.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 651, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Nomeação de **MARIA ROBERTA PEREIRA MATIAS**, para o Cargo Comissionado de Coordenador Contratos e Manutenção de Atenção Básica.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **NOMEAR MARIA ROBERTA PEREIRA MATIAS**, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Contratos e Manutenção de Atenção Básica, Símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Básica, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de de 26 de julho de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em vinte e quatro de julho de dois mil e treze(24.7.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 652, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Nomeação de **LEANDRO SÉRGIO NÓBREGA**, para o Cargo Comissionado de Coodenador do Serviço de Pronto Atendimento da Japuíba.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **NOMEAR LEANDRO SÉRGIO NÓBREGA**, para o Cargo Comissionado de Coodenador do Serviço de Pronto Atendimento da Japuíba, Símbolo CC-4, da Superintendência Pre-Hospitalar, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de de 26 de julho de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em vinte e quatro de julho de dois mil e treze(24.7.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 653, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Nomeação de **DENISE MONTEIRO DA FONSECA MARTINS**, para o Cargo Comissionado de Assistente de Contratos.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **NOMEAR DENISE MONTEIRO DA FONSECA MARTINS**, matrícula 4501473, para o Cargo Comissionado de Assistente de Compras, Símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de de 10 de junho de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em vinte e quatro de julho de dois mil e treze(24.7.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 654, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Nomeação interina de **MÁRCIA DA SILVA CARDOSO**, para o Cargo Superintendente de Atenção Pré-Hospitalar.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **NOMEAR MÁRCIA DA SILVA CARDOSO**, matrícula 4501713, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Superintendente de Atenção Pré-Hospitalar, Símbolo CC-2, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, durante o período de férias do titular, compreendido entre 01 e 30/07/2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em vinte e seis de julho de dois mil e treze(26.7.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 655, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Exoneração de **PATRICIA ALVES DE ALMEIDA**, matrícula 4501472, do Cargo de Recepcionista.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições e considerando os termos do processo administrativo 1898, datado de 13 de maio de 2013 ;

DECIDE:

Art 1º. **EXONERAR** a pedido **PATRICIA ALVES DE ALMEIDA**, matrícula 4501472, do Cargo de RECEPCIONISTA, do grupo funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 13 de maio de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em vinte e seis de julho de dois mil e treze(26.7.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 656, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Exoneração de **EDILEUZA APARECIDA PEREIRA MACHADO**, matrícula 4501511, do Cargo de Auxiliar de Enfermagem.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições e considerando os termos do processo administrativo 1678, datado de 29 de abril de 2013 ;

DECIDE:

Art 1º. **EXONERAR** a pedido **EDILEUZA APARECIDA PEREIRA MACHADO**, matrícula 4501511, do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do grupo funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação

de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 29 de abril de 2013.
 Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em vinte e seis de julho de dois mil e treze(26.7.13).
 CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 657, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Exoneração de RICARDO RIEDEL MARTINS RIBEIRO, matrícula 4501444, do Cargo de Auxiliar de Enfermagem ESF. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições e considerando os termos do processo administrativo 1757, datado de 07 de maio de 2013;

DECIDE:

Art 1º. **EXONERAR** a pedido RICARDO RIEDEL MARTINS RIBEIRO, matrícula 4501444, do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF, do grupo funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 07 de maio de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em vinte e seis de julho de dois mil e treze(26.7.13).
 CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Presidente da FUSAR

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 017/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 1651/2013/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

DATA/HORÁRIO: 21/08/2013 – 09:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Renata de Sousa
 Pregoeira

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 018/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 832/2013/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/FUSAR.

DATA/HORÁRIO: 23/08/2013 – 09:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Renata de Sousa
 Pregoeira

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 0591/2013

INFRATOR: RFH PARTICIPAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº. 3281, PRAIA DO LESTE – VILA VELHA

TIPO DA OBRA: SERVIDÃO DE PASSAGEM

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO ACESSO A PRAIA DO LESTE OBEDECENDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1º E 2º. DO DECRETO 8835/2013

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 01/07/2012

Angra dos Reis, 23 Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 0588/2013

INFRATOR: LARISSA ARDANIOTIS

ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº.

1953, BLOCO 19, APARTAMENTO 204, QUADRA “A”, LOTE 10 CONDOMÍNIO REFÚGIO DO CORSÁRIO – BONFIM.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: VIGAMENTO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: ADEQUAR A OBRA AO PROJETO APROVADO 6451/2013.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 27/06/2013

Angra dos Reis, 23 Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 7471/2013

INFRATOR: MARINALVA IGINO

ENDEREÇO: RUA JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA Nº. 1074 – MORRO DA GLÓRIA 2

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEVERÁ APRESENTAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º. 12 INCISO I DA LEI 2.087/2009, FICANDO SUJEITO A MESMA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 15/07/2013

Angra dos Reis, 23 Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 7473/2013

INFRATOR: VALDEREZ BERNARDO

ENDEREÇO: RUA DA GLÓRIA Nº. 191 – BALNEÁRIO

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO 1º PAVIMENTO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º. INCISO I E 4º DA LEI 2.087/2009, FICANDO SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 13/07/2013

Angra dos Reis, 23 Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 2859/2013

INFRATOR: PREMIL – PRAIA DA RIBEIRA EMP. IMOB. LTDA

ENDEREÇO: RUA ILHA GRANDE S/Nº., LOTE II, QUADRA 12 – PRAIA DA RIBEIRA.

FASE DA OBRA: LOTE VAGO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: FICA CIENTE DE QUE DEVERÁ EXECUTAR O FECHAMENTO (MURO OU CERCA) DO IMÓVEL ACIMA CITADO, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 832 DE 18 DE MAIO DE 1999.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/07/2013

Angra dos Reis, 23 Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 0300/2013

INFRATOR: VINICIUS VERAS

ENDEREÇO: RUA D, Nº. 36 – LOTEAMENTO PRAIA GARATUCAIA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL (REFORMA E ACRÉSCIMO)

FASE DA OBRA: ACABAMENTO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR NO PRAZO ACIMA CITADO A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º. 12 INCISO I E 40 DA LEI

2.087/2009. FICANDO SUJEITA A OBRA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI. A REFERIDA OBRA FOI EMBARGADA ATRAVÉS DO AUTO N°. 0695/2013.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 18/07/2013

Angra dos Reis, 23 Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N°. 07098/2013**

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: AVENIDA DO CANAL (ATUAL R. SÃO LUCAS, ESQUINA COM RUA HEBREUS), LOTE 194, QUADRA V – BELÉM.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2°. DA LEI 2.087/2009, PRAZO 15 DIAS.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 17/07/2013

Angra dos Reis, 23 Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N°. 07973/2013**

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, AO LADO DO N°. 2.029 – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. PRAZO 15 DIAS, ARTIGO 2° DA LEI 2.087/2009. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO ESTÁ SUJEITO À DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/07/2013

Angra dos Reis, 23 Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N°. 07974/2013**

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROBERTO MACHADO, LOTE 14, QUADRA 14 – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. PRAZO 15 DIAS, ARTIGO 2° DA LEI 2.087/2009. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO ESTÁ SUJEITO À DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/07/2013

Angra dos Reis, 23 Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N°. 07977/2013**

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA COLATINA, 16 – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. PRAZO 15 DIAS, ARTIGO 2° DA LEI 2.087/2009. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO ESTÁ SUJEITO À DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/07/2013

Angra dos Reis, 23 Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N°. 07976/2013**

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA COLATINA, 18 – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. PRAZO 15 DIAS, ARTIGO 2° DA LEI 2.087/2009. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO ESTÁ SUJEITO À DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/07/2013

Angra dos Reis, 23 Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N°. 07975/2013**

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA COLATINA, 20 – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. PRAZO 15 DIAS, ARTIGO 2° DA LEI 2.087/2009. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO ESTÁ SUJEITO À DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/07/2013

Angra dos Reis, 23 Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N°. 06954/2013**

INFRATOR : LUCIANO

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES D ECASTRO, ESQUINA COM TRAVESSA GOIANÓPOLIS – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. PRAZO 15 DIAS, ARTIGO 2° E 99 DA LEI 2.087/2009. SUJEITO À DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 12/07/2013

Angra dos Reis, 23 Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N°. 07394/2013**

INFRATOR : ASSEMBLEIA DE DEUS

ENDEREÇO: RUA TRAVESSA COLATINA, S/N°. – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. APRESENTAR O ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO CONFORME ARTIGO 2°. DA LEI 2.087/2009. SUJEITO A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/07/2013

Angra dos Reis, 23 Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N°. 06695/2013**

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SÃO LUCAS, ESQUINA COM SÃO JOSÉ, S/N°. – PARQUE BELÉM.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 09/07/2013

Angra dos Reis, 23 Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N°. 06879/2013**

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLEIA, S/N°. , PRÓXIMO A CACHOEIRA – ABRAÃO – ILHA GRANDE.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 18/07/2013

Angra dos Reis, 23 Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N°. 06683/2013**

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: ALAMEDA DOS COLIBRIS, N°. 141, LOTE 11, QUADRA 47 - PONTAL.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. APRESENTAR NO PRAZO DE 15 DIAS A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009, FICANDO SUJEITO A MESMA À DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 19/07/2013

Angra dos Reis, 23 Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 07432/2013

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: AVENIDA DO TRABALHADOR, S/Nº., (BECO DE SERVIDÃO) - VILLAGE.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: PROVIDENCIAR A RETIRADA/ DEMOLIÇÃO DO PORTÃO DE GRADE INSTALADO EM VIA PÚBLICA. ARTIGO 114 DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/07/2013

Angra dos Reis, 23 Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 07433/2013

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: RUA CAMPISTA, S/Nº. - GARATUCAIA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO NO PRAXO DE 15 DIAS, CONFORME ARTIGO 2, 12, INCISO I, SUJEITO A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 15/07/2013

Angra dos Reis, 23 Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 06839/2013

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DOCE LÍRIO, S/Nº. - JACUECANGA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR O ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 01/07/2013

Angra dos Reis, 23 Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 07431/2013

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DOCE LÍRIO, S/Nº. - MORRO DO MORENO - JACUECANGA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR O ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO AFIM DE ATENMDER O ARTIGO 2º DA LEI N. 2.087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME O ARTIGO 99, INCISO II DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/07/2013

Angra dos Reis, 23 Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 07360/2013

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: RUA AMÉLIA, S/Nº. - MORRO DO ABEL - CENTRO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR O ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO, PRAZO 15 DIAS, ARTIGO 2º, 12 40 DA LEI 2.087/2009. OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO

99 DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/07/2013

Angra dos Reis, 23 Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 03978/2013

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DOCE LÍRIO, S/Nº. - MORRO DO MORENO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR DEFESA PARA CONSTRUÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS CONFORME OS ARTIGOS 2º. 12 INCISO I E 40 DA LEI 2.087/2009. FICANDO SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/07/2013

Angra dos Reis, 23 Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EMBARGO Nº.: 0889/2013

INFRATOR: SABRINA QUINTELA SANTANA

ENDEREÇO: RUA SÃO BERNARDINO DE SENA, 570 - CENTRO.

FASE DA OBRA: ACABAMENTO 4º PAVIMENTO POR EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM PROJETO APROVADO. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 94 DA LEI 2.087/2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DO EMBARGO: 11/07/2013

Angra dos Reis, 23 de Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EMBARGO Nº.: 5618/2013

INFRATOR: JORGE

ENDEREÇO: RUA NATIVIDADE, S/Nº., AO LADO DO Nº. 17 - CAMORIM.

TIPO DA OBRA: MISTA / COMERCIAL
FASE DA OBRA: ACABAMENTO / ALVENARIA 3º PAVIMENTO POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DO EMBARGO: 01/07/2013

Angra dos Reis, 23 de Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EMBARGO Nº.: 5623/2013

INFRATOR: MARINALVA IGINO

ENDEREÇO: RUA JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA Nº. 1074 - MORRO DA GLÓRIA 2.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: ACABAMENTO
POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DO EMBARGO: 15/07/2013

Angra dos Reis, 23 de Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EMBARGO Nº.: 5624/2013

INFRATOR: ERNANI FONSECA

ENDEREÇO: RUA LEANDRO JOSÉ DE FIGUEIREDO, 220 - PRAIA DO ANIL.

TIPO DA OBRA: COMERCIAL
FASE DA OBRA: VIGAMENTO / ESTRUTURA METÁLICA
POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 94 DA LEI 2.087/2009. APRESENTAR DEFESA POR

ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DO EMBARGO: 18/07/2013

Angra dos Reis, 23 de Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 0695/2013

INFRATOR: VINICIUS VERAS

ENDEREÇO: RUA M, QUADRA D, LOTE 36 – LOTEAMENTO FAZENDA GARATUCAIA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: REFORMA E ACRÉSCIMO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 94 INCISO I DA LEI 2.087/2009.

DATA DO EMBARGO: 18/07/2013

Angra dos Reis, 23 de Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 06370/2013

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA CAMPISTA, S/Nº. – GARATUCAIA.

DATA DO EMBARGO: 15/07/2013

Angra dos Reis, 23 de Julho 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 05800/2013

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DOCE LÍRIO, S/Nº., MORRO DO MORENO

DATA DO EMBARGO: 10/07/2013

Angra dos Reis, 23 de Julho 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 05799/2013

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DOCE LÍRIO, S/Nº., JACUECANGA

DATA DO EMBARGO: 01/07/2013

Angra dos Reis, 23 de Julho 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 06290/2013

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SÃO LUCAS, ESQUINA COM RUA SÃO JOSÉ,S/ Nº. - JACUECANGA

DATA DO EMBARGO: 09/07/2013

Angra dos Reis, 23 de Julho 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 06343/2013

INFRATOR: ASSEMBLEIA DE DEUS

ENDEREÇO: RUA TRAVESSA COLETINA ,S/Nº. - PARQUE MAMBUCABA

DATA DO EMBARGO: 10/07/2013

Angra dos Reis, 23 de Julho 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 06360/2013

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA AMÉLIA,S/Nº. - MORRO DO ABEL

DATA DO EMBARGO: 11/07/2013

Angra dos Reis, 23 de Julho 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 06192/2013

INFRATOR: LUCIANO

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO, ESQUINA COM TRAVESSA GOIANÓPOLIS – PARQUE MAMBUCABA.

DATA DO EMBARGO: 12/07/2013

Angra dos Reis, 23 de Julho 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 06334/2013

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROBERTO MACHADO, LOTE 14, QUADRA 14 – PARQUE MAMBUCABA.

DATA DO EMBARGO: 10/07/2013

Angra dos Reis, 23 de Julho 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 06336/2013

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA COLATINA – PARQUE MAMBUCABA.

DATA DO EMBARGO: 10/07/2013

Angra dos Reis, 23 de Julho 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 06337/2013

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA COLATINA,Nº. 16 – PARQUE MAMBUCABA.

DATA DO EMBARGO: 10/07/2013

Angra dos Reis, 23 de Julho 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 06335/2013

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA COLATINA,Nº. 20 – PARQUE MAMBUCABA.

DATA DO EMBARGO: 10/07/2013

Angra dos Reis, 23 de Julho 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 06333/2013

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GUEDES, AO LADO DO Nº. 2029 – PARQUE MAMBUCABA.

DATA DO EMBARGO: 10/07/2013

Angra dos Reis, 23 de Julho 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 06245/2013

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DOCE LIRIO, S/Nº. – MORRO DO MORENO.

DATA DO EMBARGO: 10/07/2013

Angra dos Reis, 23 de Julho 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 05982/2013

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: AVENIDA CANAL (ATUAL RUA SÃO LUCAS, ESQUINA COM RUA HEBREUS), LOTE 194, QUADRA VI – BELÉM.

DATA DO EMBARGO: 17/07/2013

Angra dos Reis, 23 de Julho 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 06157/2013

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ALAMEDA DOS COLIBRIS, Nº. 141, LOTE 11, QUADRA 7 – PONTAL.

DATA DO EMBARGO: 19/07/2013

Angra dos Reis, 23 de Julho 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 06156/2013

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLEIA, S/Nº., PRÓXIMO A CACHOEIRA – ABRAÃO – ILHA GRANDE.

DATA DO EMBARGO: 18/07/2013

Angra dos Reis, 23 de Julho 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INTERDIÇÃO Nº.: 2110/2013

INFRATOR: MILTON BAPTISTA DOS REMÉDIOS

ENDEREÇO: ESTRADA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, Nº. 2342 – MORRO DA GLÓRIA 2.

DATA DA INTERDIÇÃO: 11/07/2013

Angra dos Reis, 23 de Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 0890/2013

INFRATOR: LARISSA ARDANIONTIS

ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº. 1953, APARTAMENTO 204, QUADRA "A", LOTE 10 – COND. REFÚGIO DO CORSÁRIO.

POR EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 27/07/2013

Angra dos Reis, 24 de Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 0893/2013

INFRATOR: SABRINA QUINTELA SANTANA

ENDEREÇO: RUA SÃO BERNARDINO DE SENA, 570 – CENTRO.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO 4º. PAVIMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 11/07/2013

Angra dos Reis, 24 de Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 0675/2013

INFRATOR: EDIRLENE REGINA JUSTO

ENDEREÇO: RUA PROJETADA G, 343 – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: CONCLUÍDA

FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 E 92 DA LEI 2.087/2009.

FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 15/07/2013

Angra dos Reis, 24 de Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 0930/2013

INFRATOR: MANOEL FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO

ENDEREÇO: RUA SANTINHO MARQUES, S/Nº. - MONSUABA

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº. 0294/2013. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº. 0691/2013. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISOS II E III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 15/07/2013

Angra dos Reis, 24 de Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 0755/2013

INFRATOR: ROSA DALVA LIMA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA PROJETADA 4, FRAÇÃO A, LOTE 22 – GARATUCAIA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: CONCLUÍDA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 15/07/2013

Angra dos Reis, 24 de Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 0780/2013

INFRATOR: ALTAIR GONÇALVES FIGUEIREDO

ENDEREÇO: EXTENSÃO DA RUA ILHA DO ARROZ, 209 – RIBEIRA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: COBERTURA

POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 17/07/2013

Angra dos Reis, 24 de Julho de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 5625/2013

INFRATOR: ERNANI FONSECA

ENDEREÇO: RUA LEANDRO JOSÉ DE FIGUEIREDO, 220 – PRAIA DO ANIL
TIPO DA OBRA: COMERCIAL
FASE DA OBRA: ESTRUTURA METÁLICA
POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.
DATA DA MULTA: 18/07/2013

Angra dos Reis, 24 de Julho de 2013.
 Ricardo Abreu de Toledo
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 MULTA Nº.: 0757/2013**

INFRATOR: MARINALDO SOARES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA LEONTINO DE SOUZA, 10 – ÁGUA SANTA.
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: ACABAMENTO
POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 7439/2011. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.
DATA DA MULTA: 17/07/2013

Angra dos Reis, 24 de Julho de 2013.
 Ricardo Abreu de Toledo
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 MULTA Nº.: 0782/2013**

INFRATOR: DILCE PEREIRA GOMES
ENDEREÇO: RUA REI BALTAZAR AO LADO DO N. 386 – NOVA ANGRA.
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 6310. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISOS II E III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.
DATA DA MULTA: 17/07/2013

Angra dos Reis, 24 de Julho de 2013.
 Ricardo Abreu de Toledo
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 MULTA Nº.: 11340/2013**

INFRATOR: RENNIE ANTHEA JACKSON
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOREIRA, Nº. 232 – VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE.
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: ACABAMENTO
POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 E 92 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.
DATA DA MULTA: 18/07/2013

Angra dos Reis, 24 de Julho de 2013.
 Ricardo Abreu de Toledo
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS POR INTERMÉDIO

DA SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E GILBERTO DE OLIVEIRA PORTO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO BEM IMÓVEL DENOMINADO COMPLEXO CULTURAL “OYSTER BAR”.

OBJETO: Permissão de uso da banca 07-A, de propriedade do MUNICÍPIO, situado na Rua Álvaro Pessoa s/nº - no Município de Angra dos Reis.

PRAZO: Indeterminado

VALOR: R\$ 307,27 (trezentos e sete reais e vinte e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretaria de Atividades Econômicas através do Processo Administrativo nº 14973/2008

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2010

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2010.
 Alexandre Tabet Miguel
 Secretário de Atividades Econômicas

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E PEDRO PAULO DE OLIVEIRA CARNEIRO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO BEM IMÓVEL DENOMINADO COMPLEXO CULTURAL “OYSTER BAR”.

OBJETO: Permissão de uso da banca 03-A e 03-B, de propriedade do MUNICÍPIO, situado na Rua Álvaro Pessoa s/nº - no Município de Angra dos Reis.

PRAZO: Indeterminado

VALOR: R\$ 614,54 (seiscentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretaria de Atividades Econômicas através do Processo Administrativo nº 14973/2008

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2010

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2010.
 Alexandre Tabet Miguel
 Secretário de Atividades Econômicas

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E BENEDITO REIS DA SILVA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO BEM IMÓVEL DENOMINADO COMPLEXO CULTURAL “OYSTER BAR”.

OBJETO: Permissão de uso da banca 08, de propriedade do MUNICÍPIO, situado na Rua Álvaro Pessoa s/nº - no Município de Angra dos Reis.

PRAZO: Indeterminado

VALOR: R\$ 442,83 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretaria de Atividades Econômicas através do Processo Administrativo nº 14973/2008

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2010

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2010.
 Alexandre Tabet Miguel
 Secretário de Atividades Econômicas

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E HILDON ALVES DE MEIRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO BEM IMÓVEL DENOMINADO COMPLEXO CULTURAL “OYSTER BAR”.

OBJETO: Permissão de uso da banca 04-A e 04-B, de propriedade do MUNICÍPIO, situado na Rua Álvaro Pessoa s/nº - no Município de Angra dos Reis.

PRAZO: Indeterminado

VALOR: R\$ 614,54 (seiscentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretaria de Atividades Econômicas através do Processo Administrativo nº 14973/2008

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2010

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2010.
 Alexandre Tabet Miguel
 Secretário de Atividades Econômicas

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E AMARILDO PORTO DE OLIVEIRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO BEM IMÓVEL DENOMINADO COMPLEXO CULTURAL "OYSTER BAR".

OBJETO: Permissão de uso da banca 05-A e 05-B, de propriedade do MUNICÍPIO, situado na Rua Álvaro Pessoa s/nº - no Município de Angra dos Reis.

PRAZO: Indeterminado

VALOR: R\$ 614,54 (seiscentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretaria de Atividades Econômicas através do Processo Administrativo nº 14973/2008

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2010

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2010.
Alexandre Tabet Miguel
Secretário de Atividades Econômicas

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E PAULO SÉRGIO FERREIRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO BEM IMÓVEL DENOMINADO COMPLEXO CULTURAL "OYSTER BAR".

OBJETO: Permissão de uso da banca 01-A e 01-B, de propriedade do MUNICÍPIO, situado na Rua Álvaro Pessoa s/nº - no Município de Angra dos Reis.

PRAZO: Indeterminado

VALOR: R\$ 614,54 (seiscentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretaria de Atividades Econômicas através do Processo Administrativo nº 14973/2008

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2010

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2010.
Alexandre Tabet Miguel
Secretário de Atividades Econômicas

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E PEDRO PAULO RODRIGUES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO BEM IMÓVEL DENOMINADO COMPLEXO CULTURAL "OYSTER BAR".

OBJETO: Permissão de uso da banca 07-B, de propriedade do MUNICÍPIO, situado na Rua Álvaro Pessoa s/nº - no Município de Angra dos Reis.

PRAZO: Indeterminado

VALOR: R\$ 307,27 (trezentos e sete reais e vinte e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretaria de Atividades Econômicas através do Processo Administrativo nº 14973/2008

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2010

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2010.
Alexandre Tabet Miguel
Secretário Atividades Economicas

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E CARMINO PICHITELLI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO BEM IMÓVEL DENOMINADO COMPLEXO CULTURAL "OYSTER BAR".

OBJETO: Permissão de uso da banca 06-A e 06-B, de propriedade do MUNICÍPIO, situado na Rua Álvaro Pessoa s/nº - no Município de Angra dos Reis.

PRAZO: Indeterminado

VALOR: R\$ 614,54 (seiscentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretaria de Atividades Econômicas

através do Processo Administrativo nº 14973/2008

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2010

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2010.
Alexandre Tabet Miguel
Secretário de Atividades Econômicas

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E ANTÔNIO MAIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO BEM IMÓVEL DENOMINADO COMPLEXO CULTURAL "OYSTER BAR".

OBJETO: Permissão de uso da banca 02-A e 02-B, de propriedade do MUNICÍPIO, situado na Rua Álvaro Pessoa s/nº - no Município de Angra dos Reis.

PRAZO: Indeterminado

VALOR: R\$ 614,74 (seiscentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretaria de Atividades Econômicas através do Processo Administrativo nº 14973/2008

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2010

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2010.
Alexandre Tabet Miguel
Secretário de Atividades Econômicas

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JACYRA VIRGINA DA FONSECA.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013/2012.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 013/2012, relativo ao aluguel do imóvel situado à Rua Manoel de Souza Lima nº 248, Monsuaba, nesta cidade, destinado a sediar o Centro de Referência de Assistência Social.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo início em 23/07/2013 e término em 22/07/2014.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 29.341,84 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 2.445,15 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 002412/2013, em 12/07/2013, no valor de R\$ 12.796,25 (doze mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 113/2013/SAD. ACL, de 01/07/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do Processo Administrativo nº 9652/2012.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013.

Angra dos Reis, 22 de Julho de 2013.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NELSON JORGE ELIAS MIGUEL.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012/2012.

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste do Contrato de Locação nº 012/2012 relativo ao aluguel do imóvel situado à Rua Otávio Brasil, nº 253, Jardim Balneário, nesta cidade, destinado ao armazenamento de materiais apreendidos pela Fiscalização de Posturas e Urbanismo.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo início em 20/07/2013 e término em 19/07/2014.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 149.260,66 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 12.438,38 (doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta

do PT: 20.5.4.122.101.2157, ED: 339036, da Nota de Empenho nº 002453/2013, de 17/07/2013, no valor de R\$ 66.338,00 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 112/2013/SAD. ACL, de 01/07/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do Processo Administrativo nº 9813/2012.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2013.

Angra dos Reis, 19 de Julho de 2013.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LUIZ CARLOS PEREIRA PLOTAGEM - ME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de cópias xerográficas, plotagens, encadernações e plastificações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

VALOR: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência do serviço será de 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DOTAÇÃO: PT. Nº 20.5.4.122.101.2002 ED. 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002455, de 17/07/2013, no valor de R\$ 11.229,00 (onze mil, duzentos e vinte e nove reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 026/2013/SAD. SSAL de 06/05/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, constante do Processo Administrativo nº 10240/2013 de 09/05/2013.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2013

Angra dos Reis, 25 de Julho de 2013.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº026/2013
PROCESSO: Nº10409/2013
PREGÃO: Nº 019/2013**

Onde se lê:

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de ____/____/2013, inclusive, a ____/____/2014, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

Leia-se:

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de **10/07/2013**, inclusive, a **09/07/2014**, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

Luis Gustavo de C. Soares
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: Nº10409/2013
PREGÃO: Nº 019/2013**

Onde se lê:

PROCESSO nº 10409/2013 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o Registro de Preços de água mineral para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis-RJ, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 019/2013** a favor da empresa **LUBEFRAN COMÉRCIO LTDA**, com o valor global de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** no item **08** e a favor da empresa **RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA-ME**, com o valor global de **R\$7.712,00 (sete mil, setecentos e doze reais)** nos itens **02,07, 13, 15** e a favor da empresa **AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com o valor global de **R\$ 5.840,78 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)** nos itens **01, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18**.

Leia-se:

PROCESSO nº 10409/2013 – Tendo o processo licitatório, que tem como

objeto o Registro de Preços de materiais específicos para limpeza, higienização e manutenção das piscinas que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 019/2013** a favor da empresa **LUBEFRAN COMÉRCIO LTDA**, com o valor global de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** no item **08** e a favor da empresa **RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA-ME**, com o valor global de **R\$7.712,00 (sete mil, setecentos e doze reais)** nos itens **02,07, 13, 15** e a favor da empresa **AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com o valor global de **R\$ 5.840,78 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)** nos itens **01, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18**.

Luis Gustavo de C. Soares
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**CONCURSO PÚBLICO 2012 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 12, subitens 12.9 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 440– fls nº 19 e 20 do dia 14/06/2013.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
55	31.973-2	MANOEL ALVES DA CRUZ JUNIOR
58	32.862-6	GERSON DOS REMÉDIOS
59	30.640-1	IRACILDA MENEZES DA MOTTA
NÍVEL MÉDIO		
BERÇARISTA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
24	23.234-3	JOÃO PAULO GAMA DOS SANTOS
INSPECTOR DE ALUNOS (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
38	20.600-8	BRUNO MARQUES DOS ANJOS

Angra dos Reis, 29 de Julho de 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita Municipal
JOSE LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**CONCURSO PÚBLICO 2012 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 12, subitem 12.9, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 444 – fls nº 89 do dia 05/07/2013.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
67	33.273-9	ARÍCIA DE SOUZA MENEZES MACÊDO
69	29.976-6	MAYRA CAPUTE DE CARVALHO
NÍVEL MÉDIO		
INSPECTOR DE ALUNOS (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
44	27.247-7	RODRIGO LOPES BENEVENUTO
45	26.640-0	JORGE DE ALMEIDA ROCHA

Angra dos Reis, 29 de Julho de 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita Municipal
JOSE LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR CONCURSO DE 2012

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de **13 a 15/08/2013**, no horário de **10 às 11 horas e 30 Min.**, à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
70	23.318-8	JOZIENE BONFIM DE OLIVEIRA
71	31.272-0	DIANA SOARES DOS SANTOS
72	36.202-6	RAFAEL ANDRADE MANSUR
73	33.173-2	FRANCINE ALVES DA SILVA
74	31.669-5	JULIANA DOS SANTOS FERNANDES
NÍVEL MÉDIO		
BERÇARISTA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
25	28.020-8	CAMILA DE SOUSA MARTINS
INSPEÇÃO DE ALUNOS (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
47	33.614-9	GILSON DA SILVA SOUZA
48	35.837-1	SIDNEI MENEZES DE OLIVEIRA
49	33.239-9	KARIN KATZENSTEIN LOBÃO

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 29 de Julho de 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita Municipal
JOSE LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR SELEÇÃO PÚBLICA DE 2013

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Celetista, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de **07 a 09/08/2013**, no horário de **10 às 11 horas e 30 Min.**, à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Cônegos de Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais:

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
30	SECT0184	ANGELA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA
31	SECT0924	MERE ELEN RODRIGUES DE SOUZA CORRÊA
32	SECT0230	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA MEIRA
33	SECT0402	FABIANA RAMOS
34	SECT0522	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA
35	SECT0265	CHRISTIANE APARECIDA MARTINS MAIA
36	SECT0048	HELENICE DO NASCIMENTO CARMO MELO
37	SECT0085	LUCIANE DE LEÃO TAVARES
38	SECT0677	SANDRA HELENA PINHEIRO VITORINO
39	SECT0611	WALESKA DA SILVA PEREIRA
40	SECT0460	ALINE SILVA DE PAIVA
41	SECT0468	PRISCILA DE SOUZA FERREIRA
42	SECT0578	ELAINE FERNANDES DO NASCIMENTO
43	SECT1003	LILIANE APARECIDA DA SILVA ÁVILA

44	SECT0848	SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA DE FARIA
45	SECT0317	DAIANE NASCIMENTO MOREIRA
46	SECT0502	ALINE LEMOS FERREIRA
47	SECT0378	JACQUELINE DE OLIVEIRA SANTOS
48	SECT0548	TÂNIA REGINA SANTOS DE AZEVEDO
49	SECT0041	GABIANE SILVA BRANDÃO
50	SECT0097	RAQUEL DIAS ALCANTARA
51	SECT0152	RITA LIMA H. LUCAS BARBOSA
52	SECT0107	WILOU HUDSON PENHA
53	SECT0568	MARISOL APARECIDA J. B. G. OLIVEIRA

DOCENTE I - PNE

CLASS	CLASS	CLASS
4	SECT0540	GESIELE DE OLIVEIRA MESQUITA DA CRUZ
5	SECT0329	DIONATAN CARDOSO NASCIMENTO

NÍVEL SUPERIOR

DOCENTE II - ARTES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
5	SECT0941	DAVID ALMEIDA PEDROSA
6	SECT1071	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA
7	SECT0721	SANDRA MARIA DA SILVA ESVOBDA
8	SECT0713	RITA CÉLIA BRAGA DA ROCHA

DOCENTE II - CIÊNCIAS

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
8	SECT0628	MIRIAN DE FREITAS REIS
9	SECT0448	LARISSA DA ROCHA VIEIRA
10	SECT0542	MARISTELLA SOUZA DE QUEIROZ
11	SECT0772	JULIANA DUARTE DA COSTA
12	SECT0860	IZABELA GOMES SCHELB
13	SECT1069	MÁRCIA CRISTINA DE ASSUMPÇÃO
14	SECT1086	CAROLINA CORRÊA
15	SECT0255	LUIZ AUGUSTO MARQUES FARIA
16	SECT0268	ANA PAULA GOMES DE SOUZA

DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3	SECT0766	ALINE DE ALMEIDA PEREIRA
4	SECT0554	PATRICIA PEREIRA MOREIRA
5	SECT0457	PRISCILA SAUER PESSÔA
6	SECT0682	CACILDO SILVA JUNIOR
7	SECT0934	MARISE DE ALMEIDA RAMOS

DOCENTE II - ESPANHOL

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
4	SECT0675	LÚCIA ELESBÃO DE ARAÚJO PERES
5	SECT0235	ZENITE ELESBÃO TEDESQUI
6	SECT0998	FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA
7	SECT1100	MÁRCIA ROCHA OLIVEIRA SANTANA

DOCENTE II - GEOGRAFIA

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
4	SECT0404	PAULA RODRIGUES MEJDALANI
5	SECT0947	LUCIANA MACEDO BROLLO
6	SECT0604	ARIADNY ROSA DE JESUS LUIZ
7	SECT0927	IRENE CHADA RIBEIRO

DOCENTE II - HISTÓRIA

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7	SECT0381	ISABEL INÁCIO DE OLIVEIRA
8	SECT0681	GABRIEL FREITAS RODRIGUES FERNANDES
9	SECT0971	JULIANA RAMOS PEREIRA
10	SECT0667	MARIA TERESA COSTA DA SILVA
11	SECT0645	CONSTANCIA SOARES DE PAULA
12	SECT0893	CHARLES SOUZA ESTODUTO
13	SECT0221	MICHELLE DE OLIVEIRA SANTOS
14	SECT0944	RICARDO LUIZ JONARD DE AGUIAR
15	SECT0828	DARIANA NOGUEIRA DE ABREU
16	SECT0961	PAULO ANDERSON DE BARROS SENNA

DOCENTE II - INGLÊS

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
4	SECT0818	KARINA RODRIGUES BAPTISTA GOMES

5	SECT0908	SANDRA KARINE DA SILVA CASTILHO
6	SECT0441	DANIELE CÁTIA FOLADOR
7	SECT0370	MÁRCIA MARIA CURVELLO STUDART
DOCENTE II – MATEMÁTICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7	SECT0706	DAIANA DA SILVA LEITE
8	SECT0563	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO
9	SECT0978	MARCO ANDRÉ LINDO MENDONÇA
10	SECT0236	ELAINE CRISTINA DA CUNHA NASCIMENTO
11	SECT0132	VERA LUCIA VIEIRA BORREGO
12	SECT1075	SÔNIA REGINA DE AGUIAR SARAIVA
13	SECT0795	ITACIARA GODOFREDO FIRMIANO SOARES
14	SECT0780	JOSÉ MAURO CARNEIRO COSTA
15	SECT0725	JACOMO LUIZ RAMUNDO
DOCENTE II – PORTUGUÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7	SECT0397	BRUNA COSTA GOMES
8	SECT0626	MARIA APARECIDA RAMOS
9	SECT1072	CRISTINA BARBOSA LIMA
10	SECT1078	DORCAS MICHELLE DUTRA DOS SANTOS
11	SECT0666	FERNANDA LÚCIA VENUITO DA SILVA
12	SECT0330	MARCELLE CRISTHINA LAURIANO DOS SANTOS DE ASSUNÇÃO
PEDAGOGO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
13	SECT0233	JANETE MARTINS RAMOS REIS DO NASCIMENTO
14	SECT0388	MARTA MEDEIROS EMMERICH
15	SECT0965	ANA CARLA BRETA BRAZ DOS SANTOS
16	SECT0013	FLAVIANA MARIA FRANÇA CASTILHO
17	SECT0443	MAURICÉIA CORRÊA FELIPE LAURENTINO

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse dos seguintes documentos:

Em **ORIGINAL**:

- 1 Foto 3X4

Em **CÓPIA** :

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante Oficial da ultima votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho – CTPS (Original);
- Contrato de Trabalho do 1º Emprego (Parte da carteira de trabalho);
- Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, gás.)
- Declaração de Imposto de Renda e recibo de entrega (Completa). Quando Isento, situação cadastral do CPF.
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Diploma ou Documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso e especialidade.
- Histórico Escolar;

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Angra dos Reis, 31 de Julho de 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita Municipal

JOSE LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 001/2013 PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2013

O **Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO**, conforme listagem abaixo, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº.003/2013, em obediência ao que dispõe o item 21, subitem 21.1. do Edital publicado no dia 19/04/2013, no Boletim Oficial do Município, edição 432, que divulga as instruções específicas reguladoras da seleção pública em referência, a comparecerem **entre os dias 06 e 08/08/2013**, no período de 09:30 às 11:30 horas, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Praça Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário

- Angra dos Reis, para fins de encaminhamento para exames admissionais e **agendamento para realização do curso de qualificação básica de formação de Agente Comunitário de Saúde.**

UNIDADE: ABRAÃO			
CLASS.	INSC	NOME	BAIRRO
1º	12905	AMANDA BRANDÃO NEVES	Ilha Grande - Vila do Abraão
2º	16434	MARCOS DE FARIA BRANDÃO	Ilha Grande - Vila do Abraão
UNIDADE: ARAÇATIBA (PRAIA DA LONGA)			
CLASS.	INSC	NOME	BAIRRO
1º	1863	ANGÉLICA MARIA DE OLIVEIRA	Ilha Grande - Longa
UNIDADE: BELÉM			
CLASS.	INSC	NOME	BAIRRO
1º	7740	CARLOS JOSÉ DE LIMA	Parque Belém
2º	738	JONATHAN DE JESUS SANTOS SILVA	Parque Belém
3º	8292	LEIDIANE TEIXEIRA DA SILVA	Parque Belém
4º	8371	AMILTON NASCIMENTO VIEIRA	Parque Belém
5º	11495	AMANDA DA SILVA MARTINS PINHEIRO	Parque Belém
6º	12718	EMANUEL BRUNO DA SILVA SANTOS	Parque Belém
7º	4580	CRISTIANE ADRIANA DOS SANTOS DIAS	Parque Belém
8º	11595	CAMILA DE OLIVEIRA CLAUDINO	Parque Belém
9º	3457	DÉBORA GRACIELA DE OLIVEIRA SILVA	Parque Belém
10º	2368	ANGELA VALERIA DE CASTRO BAPTISTA DE ASSIS	Parque Belém
UNIDADE : BELÉM - CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	8937	GREICIENE AMORIM DOS REIS DA SILVA	Parque Belém
UNIDADE: CAMPO BELO I e CAMPO BELO II			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	9946	LUIZ BRAZ DA SILVA JUNIOR	Campo Belo
2º	16983	VANIA SUELY DE FREITAS	Campo Belo
3º	307	JACQUELINE SILVA DAS CHAGAS	Campo Belo
4º	18910	CRISTIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	Campo Belo
5º	1184	VANESSA ALVES DA SILVA	Campo Belo
6º	8744	SOLANGE APARECIDA REIS JORDÃO	Campo Belo
7º	21562	FRANCILENE MAIA DA COSTA	Campo Belo
UNIDADE: CENTRO			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	9716	VICTOR CAMPOS JORDÃO DE CARVALHO	Centro
2º	815	VINÍCIUS SOARES E SILVA	Morro do Carmo
UNIDADE: ENSEADA DAS ESTRELAS (PRAIA DO JAPARIZ)			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	4355	WANESSA JACÓ DE SOUZA WANDERLEY	Ilha Grande - Enseada das Estrelas
UNIDADE: ESF AREAL			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	14603	ELIEL DO NASCIMENTO MACHADO	Areal
2º	268	GLEICE MARIA SOARES DA ROSA	Areal
3º	3531	RONI CLÁUDIO DE OLIVEIRA	Areal
4º	3188	RAFAEL GÓIS DE SOUZA	Areal
UNIDADE: ESF BRACUHY I			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	7809	MARCOS DE SOUZA LAGO	Itanema
UNIDADE: ESF BRACUHY II			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	2251	JÉSSICA LÚCIA DE MORAIS	Bracuhy

2º	10985	LUCIANA VIEIRA DUTRA	Itinga
UNIDADE: ESF BRACUHY III			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	11827	EVELYN CAROLINE DOS REIS	Santa Rita do Bracuhy
2º	7192	ANTONIA JANEKELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	Santa Rita do Bracuhy
UNIDADE: ESF CAMORIM I e II			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	2122	LUDIMILA SILVEIRA SILVA	Camorim Grande
2º	11110	JEFFERSON FRANCISCO DOS SANTOS	Camorim Grande
UNIDADE: ESF CAMORIM PEQUENO			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	16677	ROSIANE PEREIRA FURTADO	Camorim Pequeno
UNIDADE: ESF CANTAGALO			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	18402	JULIANA DOS SANTOS ALVES	Garatucaia
2º	13890	FILIFE CESAR DA SILVA COSTA	Cantagalo
UNIDADE: ESF FRADE I, FRADE II, FRADE III (MORRO e SERTÃOZINHO) e FRADE PRAIA			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	18302	MARIANA DE SOUZA SILVA	Frade
2º	1726	JOILSON FERREIRA DA SILVA	Frade
3º	11764	DIEGO DA SILVA NETO	Frade
4º	7954	PEDRO ANTÔNIO DE PAULA FREITAS	Frade
UNIDADE: ESF BANQUETA			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	1294	YGHOR DE REZENDE STOJAK	Banqueta
2º	9411	LUIZ RAFAEL CARDOZO DE LIMA	Banqueta
UNIDADE: ESF MORRO DA CARIOCA			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	12256	TALITA LUCAS	Morro da Carioca
UNIDADE: ESF MORRO DA GLÓRIA I e MORRO DA CRUZ			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	1064	RITA LINA HIGINO LUCAS BARBOSA	Morro da Glória I
2º	36	PEDRO DE ALMEIDA FRANCISCO JÚNIOR	Morro da Glória II
3º	1564	ADRIANA DE MOURA VIDAL	Morro da Glória I
UNIDADE: ESF MORRO DO PEREZ			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	15592	JAIME BONATO DE SOUZA JUNIOR	Morro do Perez
UNIDADE: ESF MORRO DO SANTO ANTÔNIO			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	3899	RENATA CARDOSO FREIRE	Morro do Santo Antônio
UNIDADE: ESF NOVA ANGRA I e II			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	4469	HOSANA COELHO DE SOUZA	Nova Angra
2º	16561	JULIANE DE AMORIM BASTOS	Nova Angra
3º	20335	CASSIANE ALMEIDA CARVALHO	Nova Angra
4º	1486	EZEQUIEL PEREIRA GONÇALVES	Nova Angra
UNIDADE: ESF PEREQUE, MÓDULO I, MÓDULO II, MÓDULO III, MÓDULO IV, MÓDULO V, MÓDULO VI			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	804	DENILSON SANTOS DO NASCIMENTO	Parque Mambucaba
2º	6962	JOSE TEREZIANO CESARIO COELHO NETO	Parque Mambucaba
3º	15101	LEONARDO MARTINS DE SALLES	Parque Mambucaba

4º	21465	PATRÍCIA PORTO SILVA	Parque Mambucaba
5º	12253	RENAN PAULINO DA SILVA	Parque Mambucaba
6º	4742	DAVID CLAUDIO DE SOUZA PEREIRA	Parque Mambucaba
7º	14342	MÁRCIA CRISTINA MARTINS	Parque Mambucaba
8º	224	MARTA WERÔNICA ROSA DE CARVALHO	Parque Mambucaba
9º	12079	SANDRO CARLOS DE OLIVEIRA FONTES	Parque Mambucaba
10º	6144	THAYANA PACHECO RAMOS	Parque Mambucaba
UNIDADE: ESF PEREQUE, MÓDULO I, MÓDULO II, MÓDULO III, MÓDULO IV, MÓDULO V, MÓDULO VI			
CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	6002	MARLENE FERREIRA MIGUEL BARROSO	Parque Mambucaba
UNIDADE: ESF PONTAL			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	3903	THIAGO CASSIANO CHAGAS	Pontal
UNIDADE: ESF PORTOGALO			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	11478	RAIANE TALISSA COUTO CORRÊA	Portogalo
2º	13074	WILLIAN DO NASCIMENTO DOMIS	Portogalo
UNIDADE: ESF PRAIA DO ANIL			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	2310	ROSELI SOUZA SCHEMES	Praia do Anil
2º	634	DAIANA DE CARVALHO ROSA	Praia do Anil
UNIDADE: ESF SAPINHATUBA I			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	3258	DAIANE RAIMUNDO	Sapinhatura I
UNIDADE: ESF SAPINHATUBA II			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	355	JOSÉ CLÁUDIO NUNES FERREIRA	Monte Castelo
UNIDADE: ESF SERRA D'ÁGUA			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	3673	JOÃO VICTOR FONSECA REIS	Serra D'água
UNIDADE: ESF VILA HISTÓRICA, BOA VISTA, PRAIA VERMELHA			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	13317	LUDMILA DA SILVA GUERREIRO	Vila Histórica de Mambucaba
2º	7319	CINTHYA XAVIER BALLERINI	Vila Histórica de Mambucaba
UNIDADE: ESTRADA DO CONTORNO			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	21647	LEONARDO PEREIRA PORTO MOREIRA	Bonfim
UNIDADE: MARÍTIMA			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	532	SABRINA CRISTIANES DA SILVA	Ilha Grande - Matariz
2º	53	ALESSANDRA NUNES CRISTIANES	Ilha Grande - Matariz
UNIDADE: PETROBRÁS			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	1765	LUCIANE FERNANDE DOS SANTOS AZEVEDO	Vila da Petrobrás
2º	10724	MARILANE SANTOS DA SILVA	Água Santa
UNIDADE: RIBEIRA/GAMBOA			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	15610	NILTON PAULO DE ASSIS	Gamboia do Belém

2º	12671	FELIPE DOS SANTOS VIRGÍLIO	Gamboá do Belém
----	-------	----------------------------	-----------------

Angra dos Reis, 30 de julho de 2013.
 MARA CHRISTINA MARTINS FREIRE
 Superintendente Administrativa
 Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 002/2013
 CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Presidente da FUSAR

**DECRETO Nº 8.907
 DE 26 DE JULHO DE 2013**

CRIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 299/2013/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 24 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico**, do Município de Angra dos Reis, e designar para compô-la os seguintes membros:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO:**

Clayton Ribeiro França - Matrícula 19137

- **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE:**

Fillippe Mota de Carvalho – Matrícula 17399

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

Luiz Antonio Paladino de Carvalho - Matrícula 20493

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano

**DECRETO Nº 8.909
 DE 26 DE JULHO DE 2013**

HOMOLOGA A LISTA DE ESTUDANTES HABILITADOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE CRIADO PELA LEI Nº 2.215, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, MODIFICADA PELA LEI Nº 2.496, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 7.405, de 09 de abril de 2010, especialmente em seu art. 14, bem como o expediente da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, datado de 26 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da seleção para concessão de auxílio transporte para estudantes, para seus efeitos legais, conforme lista em anexo, de acordo com a Lei nº 2.215, de 22 de setembro de 2009, modificada pela Lei nº 2.496, de 25 de março de 2010.

Parágrafo único. O requerente que não constar da lista anexa ao presente Decreto, deverá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis após publicação no Boletim Oficial do Município (B.O.), na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada na Praça Marquês de Tamandaré, 116, Centro – Horário: das 9h às 12h e 13h 30min. às 16h.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PAULO RABHA DE MATTOS

Procurador-Geral do Município

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal Administração e Desenvolvimento de Pessoal

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e

Tecnologia

ANEXO

Nº	ALUNO	FACULDADE	LOCALIDADE
1	ADRIANO DE ALMEIDA RAMIRO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
2	ALESSANDRO DE OLIVEIRA BRAGA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
3	ALEXANDRE ROSARIO DO NASCIMENTO	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
4	ALEXIA OLIVEIRA RESENDE	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
5	ALINE DE CÁSSIA REIS FERREIRA	UBM	BARRA MANSA - RJ
6	ALINE DE OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
7	ALINE GONÇALVES LEONE	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
8	ALINE MENEZES DA COSTA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
9	ALINNE TAOHANNE DE OLIVEIRA MARTINS	UBM	BARRA MANSA - RJ
10	AMANDA BATISTA LOPES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
11	AMANDA GUEIROS RODRIGUES SOUSA DE BARROS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
12	AMANDA GUIDO ESKINAZI	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
13	AMANDA NASCIMENTO SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
14	AMANDA OLIVA SANTIAGO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
15	AMANDA PINTO LOIOLA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
16	AMANDA URBANO MARTINS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
17	ANA CAROLINA MATOS DA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
18	ANA CAROLINA DA CONCEIÇÃO JASMIM DE SOUZA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
19	ANA CAROLINA GOIS DE SOUZA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
20	ANA CRISTINA DE ARAUJO	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
21	ANA HELENA ARAUJO ALVES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
22	ANA PAULA DOS SANTOS ALVES	UBM	BARRA MANSA - RJ
23	ANA PAULA JUDICE DA CONCEIÇÃO	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
24	ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
25	ANDRE ALMEIDA DE ARAUJO	UBM	BARRA MANSA - RJ
26	ANDRE ALVES SAO PEDRO	UCAM	RIO DE JANEIRO - RJ
27	ANDRESSA NAYARA TAVARES SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
28	ANGELICA RAMOS VALLE RODRIGUES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
29	APARECIDA DOS SANTOS SILVA	UBM	BARRA MANSA - RJ
30	ARIELE CAMPOS DA GUIA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
31	ARYANNE KARLA PAULINO MAGALHÃES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
32	BARBARA ALCANTARA NEPOMUCENO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
33	BARBARA SILVA CORREA	UBM	BARRA MANSA - RJ
34	BIANCA RAMOS GONÇALVES	FABA	RIO DE JANEIRO - RJ
35	BRIAM CIZA DE SOUZA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
36	BRUNA DE ALMEIDA	UBM	BARRA MANSA - RJ
37	BRUNA RAMOS MADALENA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
38	BRUNNO GUIMARAES DAS VIRGENS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
39	BRUNO MAIA DE OLIVEIRA	UBM	BARRA MANSA - RJ
40	CAMILLA FRANCA CARNEIRO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
41	CAMILLE DE SOUZA BARBOZA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
42	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MELLO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ

Nº	ALUNO	FACULDADE	LOCALIDADE
43	CARLOS VITOR PEIXOTO PORTO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
44	CARLOS WILLIAM DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
45	CAROLINE DE ASSUMPCÃO OTAVIANO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
46	CAROLINE GONÇALVES DA SILVA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
47	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
48	CASSIO DA SILVA RIBEIRO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
49	CASSIO DE MELO FERNANDES	UCAM	RIO DE JANEIRO - RJ
50	CATERINE DO COUTO PIMENTA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
51	CELSON GONÇALVES BRASIL	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
52	CHRISTIAN SOUZA DE OLIVEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
53	CICERO ROMERIO PEREIRA MATIAS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
54	CLAYTON CARDIAL COELHO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
55	CONRADO LIMA SOARES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
56	CREONCIDES FERNANDES DE OLIVEIRA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
57	CRISTIANO FAUSTINO TAVARES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
58	CRISTIANO GUIMARAES DE CASTRO	ESTÁCIO	RESENDE
59	DALVAN MANDELA NOGUEIRA MACUCO	CEFET - RJ	ITAGUAI - RJ
60	DANIEL ROCHA DE SOUZA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
61	DAUANA BRAGA DE OLIVEIRA SOARES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
62	DAVID CONSTANTINO DE ALMEIDA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
63	DAVID DE ALMEIDA DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
64	DAYANNE TAKIGUTI DOS SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
65	DEISIANE ALVES DA COSTA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
66	DEIVID HOMERO MENDES DA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
67	DEIVID OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
68	DENER SILVA TEIXEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
69	DIEGO ALEX DE SOUZA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
70	DIEGO FONSECA DE OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
71	DIEGO JACOB DO AMARAL	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
72	DIEGO JUNIOR RIBEIRO MENDES	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
73	DIEGO LEONARDO DA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
74	DIEGO ROMUALDO PEREIRA	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
75	DIEGO TOMAZ GONCALVES DE OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
76	DINARA CATRO INOCENCIO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
77	DIOGO MACHADO REIS	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
78	DIOVANNA SANTOS THOMPSON	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
79	EDUARDO CORREA DA GLORIA	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
80	EDUARDO GULLO DE ASSIS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
81	EMANUEL JONATAS AGAPE SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
82	ÉRICA CAVALCANTE OLIVEIRA DA SILVA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
83	ERICK OLIVEIRA DE ARAUJO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
84	ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
85	ERIKA DAVES DO NASCIMENTO ALVES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ

Nº	ALUNO	FACULDADE	LOCALIDADE
86	EVELYN CORRÊA MAIA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
87	FABIO BASILIO COSTA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
88	FABIO DA CONCEIÇÃO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
89	FABRICIO PAULO VIDAL DE SOUZA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
90	FELIPE DE OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
91	FELIPE PEDROSA DOS SANTOS	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
92	FERNANDA DA COSTA PEREIRA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
93	FERNANDA DE OLIVEIRA COELHO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
94	FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
95	FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
96	FERNANDA SILVA DE FREITAS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
97	FERNANDO ALVES LARANJEIRAS NETO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
98	FILIPE DE ARAUJO SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
99	FLAVIA DA SILVA CALDEIRA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
100	FLAVIANO CHIES	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
101	FLAVIANO DA SILVA SANTOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
102	FRANCIMARA RIBEIRO BARBOZA	FABA	RIO DE JANEIRO - RJ
103	FRANK DO ROSARIO MONTEIRO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
104	GABRIELLA DE OLIVERA CORDOIEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
105	GEOVANE FONSECA DA SILVA	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
106	GISELE DA SILVA MAQUINEZ	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
107	GISELE PEREIRA DE ANDRADE	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
108	GISELE SOARES DE SOUZA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
109	GLEIZIANE MAIA DA SILVA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
110	GUILHERME DE OLIVEIRA NUNES	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
111	GUILHERME RAIMUNDO DE LIMA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
112	GUSTAVO DE SOUZA MORELLI	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
113	HALLAN NUNES LARA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
114	HAYANNE SANTOS ALMEIDA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
115	HELDER LUCAS CHRISPIM BAHIA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
116	HELENA CAMPOS DA CUNHA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
117	HUGO CARDOSO AGUIAR	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
118	ISABELLE SILVA DE SOUZA MACHADO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
119	ISAC DE JESUS CONCEIÇÃO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
120	JADERLANE TELES DE QUEIROZ ANDRADE	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
121	JAIRO DE SANT'ANNA BARRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
122	JAKSON BRANDÃO DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
123	JANINE AMARAL SANTOS RODRIGUES BITENCORT	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
124	JAQUELINE BENTO DOS SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
125	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
126	JEAN FONSECA D MOTA	UFRRJ	SEROPÉDICA - RJ
127	JEFERSON AUGUSTO MARQUES MONTEIRO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
128	JEFERSON SOARES DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ

Nº	ALUNO	FACULDADE	LOCALIDADE
129	JEFFERSON DA SILVA BARBOSA DE LIMA	UBM	BARRA MANSA - RJ
130	JESSE LEOPOLDINO GOUVEA RIBEIRO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
131	JESSICA DAS CHAGAS CORREA DOS SANTOS	UBM	BARRA MANSA - RJ
132	JESSICA DE ALMEIDA CORREA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
133	JESSICA JESUS DE NOVAES	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
134	JESSICA SANTOS DE ANDRADE	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
135	JESSICA TEODORO COELHO CHAVES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
136	JOAO PEDRO DUVEEN DA CUNHA	CEFET - RJ	ITAGUAI - RJ
137	JOELSON CRISTINO ALMEIDA DOS SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
138	JORGE CELESTINO FILHO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
139	JORGE LUIZ SALGUEIRO DE OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
140	JOSE CARLOS PINHEIRO JUNIOR	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
141	JOSIANE REIS DE JESUS	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
142	JOSIENI CARLOS SANT'ANNA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
143	JULIANA DA SILVA BOTELHO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
144	JULIANA DE ALCANTARA TAVARES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
145	JULIANO MEIRA DA FONSECA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
146	JULIE ANE DE SOUZA OTONI	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
147	JULIETE DE OLIVEIRA FERREIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
148	KARINE HIGINO FERREIRA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
149	KELLEN DE CASTRO GUIMARAES ANDRADE	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
150	KELLY MARIANA DIOGO ALVES	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
151	KLEVERSON RODRIGO DA SILVA BRITO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
152	LARISSA DE OLIVEIRA DUARTE	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
153	LARISSA SILVA DOS SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
154	LAURINE CARNEIRO DOS SANTOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
155	LEA SANTOS DE OLIVEIRA MONTEIRO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
156	LEANDRO GORNE DOS SANTOS	UCAM	RIO DE JANEIRO - RJ
157	LEONAN ALVARES PEIXOTO TERRA	UBM	BARRA MANSA - RJ
158	LEONARDO HIGINO DOS SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
159	LEONARDO MARCELINO MORAIS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
160	LETICIA LIRA SARMENTO DE MENEZES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
161	LETICIA SILVA BASTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
162	LIDIANE DA SILVA BASTOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
163	LIDIANE DOS SANTOS CARNEIRO AMARO	FEUC	RIO DE JANEIRO - RJ
164	LIGIA ABADE RANGEL	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
165	LOHANA NOBREGA CORREA	FABA	RIO DE JANEIRO - RJ
166	LOHANE PINHEIRO VIDAL	FABA	RIO DE JANEIRO - RJ
167	LUAN ELENILSON FERREIRA DA SILVA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
168	LUAN FELIPE CAMPOS BARBOSA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
169	LUAN SILVA DE CASTRO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
170	LUCAS DA GLORIA COSTA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
171	LUCIENE CONCEIÇÃO BRAGA DA SILVA OLIVEIRA	UBM	BARRA MANSA - RJ

Nº	ALUNO	FACULDADE	LOCALIDADE
172	LUDIMILLE OLIVEIRA ROCHA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
173	LUIS FELIPE MENDES E SILVA DA NOBREGA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
174	LUZINETE BRAZ DA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
175	MAELEN BERNARDO CELESTINO	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
176	MAICON MIRANDA ROCHA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
177	MANUELA REIS DA GLORIA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
178	MARCELLA RAMOS CONSTANTINO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
179	MARCELLE JORDÃO FONSECA	UBM	BARRA MANSA - RJ
180	MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES ROSA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
181	MARCIO BRUNO DANTAS CARVALHAL	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
182	MARCO ANTONIO BRAGA DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
183	MARCOS ANTONIO GOMES LARA CARDOSO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
184	MARCOS FELIPE SARMENTO RODRIGUES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
185	MARCOS PAULO VIEIRA HIPOLITO DA ROCHA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
186	MARIANA DE OLIVEIRA SOUZA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
187	MARLLON FERREIRA CARMO DA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
188	MATHEUS ALVES FERREIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
189	MATHEUS SCHETINI VAZ	UCAM	RIO DE JANEIRO - RJ
190	MATHEUS VILELA MUCHINELLI	UBM	BARRA MANSA - RJ
191	MAURICIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
192	MAYARA CARLOS RIBEIRO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
193	MAYARA FIGUEIREDO BASTOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
194	MAYARA SILVA FONSECA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
195	MAYSA CRISTINE LINS DE FREITAS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
196	MICHELLE FONSECA DE AGUIAR	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
197	MILENA DE OLIVEIRA CELESTINO ELIAS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
198	MONIQUE DE OLIVEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
199	MONIQUE LARANJEIRAS FRANCO	UCAM	RIO DE JANEIRO - RJ
200	MONIQUE RODRIGUES PIRES FONSECA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
201	NATALIA KONOPACKI PETROW	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
202	NATASHA FERREIRA TRIGO PIRES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
203	NILSO JUNIO TENÓRIO BRANDÃO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
204	NITERCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	UBM	BARRA MANSA - RJ
205	NOEMI TALARICO ATHOUGIA SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
206	PALOMA MIRELLI ROSARIO DOS SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
207	PAMELA APARECIDA SILVA DO ESPIRITO SANTO	UBM	BARRA MANSA - RJ
208	PATRICIA DA SILVA TOLEDO	UBM	BARRA MANSA - RJ
209	PATRICIA PEREIRA LISBOA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
210	PATRICK DE SOUZA SALES	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
211	PAULA LYRA SOARES	UBM	BARRA MANSA - RJ
212	PAULO CESAR SARMENTO DE MENEZES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
213	PAULO SERGIO GONÇALVES DA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
214	PAULO VINICIUS TREVA PEDRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ

Nº	ALUNO	FACULDADE	LOCALIDADE
215	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DE ANDRADE DA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
216	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
217	PEDRO WEBER VIEIRA MORGADO	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
218	PRISCILA BRAGA DE SOUSA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
219	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
220	RAFAEL DE AMORIM BASTOS MARTINS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
221	RAFAEL DE BARROS FERNANDES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
222	RAFAEL FERNANDES FREITAS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
223	RAFAEL NOBREGA DE SOUSA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
224	RAFAELA ROCHA PIMENTA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
225	RAFAELA VIEIRA DA NOBREGA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
226	RAISSA VILELA MUCHINELLI	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
227	RAONI CASTRO ROSA TIAGO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
228	RAPHAEL RAMOS FERREIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
229	RAPHAELA SAITER MOREIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
230	RAQUEL MARIA DE PAIVA SIQUEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
231	REBECA PIMENTA MARTINS MALVÃO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
232	ROBERTA VILELA FONSECA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
233	RODOLFO PEREIRA DE SOUZA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
234	RODRIGO GOMES LOURES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
235	ROGERIO GLORIA MARTINS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
236	ROMARIO LUIS MENEZES NUNES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
237	ROMULO OLIVEIRA RODRIGUES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
238	ROSENILDA IDALCI DIODATO DA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
239	ROSILENE GOMES DE ARAUJO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
240	SABRINA DA ROSA MACHADO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
241	SABRINE MATILDE CAMPOS SILVA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
242	SAMANTA VICARONE FRAGA DOS REIS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
243	SAMARA DOS ANJOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
244	SANDRA ALMEIDA COUTO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
245	SARA DA SILVA COELHO CELESTINO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
246	SAULO VIEIRA GUIMARÃES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
247	SILVIO JOSE DE CARVALHO NETTO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
248	SIMONE OLIVEIRA DE ARAUJO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
249	SORAYA DA SILVA RAMOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
250	STEFANI ALVES ROSA	UFRRJ	SEROPÉDICA - RJ
251	SUELLEN DOS SANTOS REIS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
252	TAINA CASTRO ROSA TIAGO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
253	TAIZA ANDRADE NUNES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
254	TATIANE SOUZA SANTOS	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
255	TAUARA CAROLINE PIMENTA BARBOSA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
256	TAYNARA SILVA DOS SANTOS FERREIRA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
257	THAINA LORA CARDOSO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
258	THAIS BASTOS DE SOUZA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ

Nº	ALUNO	FACULDADE	LOCALIDADE
259	THAIS DOS PASSOS MARTINS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
260	THAIS MARTINS BARRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
261	THAIS STEFANI RODRIGUES APOLINÁRIO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
262	TUANI JERONIMO DE OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
263	VAGNER DOS SANTOS CALIXTO GARNIER	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
264	VANESSA ALVES FERREIRA	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
265	VANESSA APARECIDA DA SILVA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
266	VANESSA DA GLÓRIA COSTA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
267	VANESSA DO NASCIMENTO ROSA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
268	VANESSA FIGUEREDO ALVES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
269	VANESSA SOUZA RAMOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
270	VINICIUS CANDIDO ROSA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
271	VITORIA DA SILVA TEODORO	UFF	NITERÓI - RJ
272	VIVIANNE THAISA SANTOS DE OLIVEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
273	WALLACE PEREIRA GONÇALVES DOS REIS	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
274	WALMIR REIS DE OLIVEIRA NETO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
275	WENDERSON AZEVEDO DA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
276	WILLIAM MARQUES FARIA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
277	WILLIAN RIBEIRO DA SILVA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
278	WILTON JOSE DE OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
279	YANNICK SMITH MIRANDA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
280	YGOR TADEU DE OLIVEIRA GUERRA CARDOSO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ

DECRETO Nº 8.920**DE 01 DE AGOSTO DE 2013****DISPÕE SOBRE A TABELA DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a capacidade instalada dos serviços de Exames Diagnósticos em Cardiologia, Ultrassonografia (perfil biofísico, morfológica e transfontanela), Ultrassonografia com Doppler e Colonoscopia não atender a necessidade da rede pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do diagnóstico para fins de tratamento e/ou terapêutica dos pacientes que realizam os Exames Diagnósticos em Cardiologia, Ultrassonografia (perfil biofísico, morfológica e transfontanela), Ultrassonografia com Doppler e Colonoscopia encaminhados pela rede pública de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis, ocorrida em 25 de junho de 2013 que aprovou as Tabelas de Exames Diagnósticos em Cardiologia, Ultrassonografia (perfil biofísico, morfológica e transfontanela), Ultrassonografia com Doppler e Colonoscopia do Município de Angra dos Reis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas, conforme o Anexo deste Decreto, as Tabelas de Exames Diagnósticos em Cardiologia, Ultrassonografia (perfil biofísico, morfológica e transfontanela), Ultrassonografia com Doppler e Colonoscopia do Município de Angra dos Reis, as quais servirão de parâmetro para contratação dos serviços a nível ambulatorial e emergencial, junto ao Sistema Público de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

ANEXO
EXAMES DIAGNÓSTICOS EM CARDIOLOGIA

Código Tabela SUS	Procedimento (Ítem)	Valor Unitário da Tabela Municipal
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 20 HS (3 CANAIS)	R\$ 150,00
02.11.02.005-2	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	R\$ 150,00
02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	R\$ 60,00
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	R\$ 60,00

EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA

Código Tabela SUS	Procedimento (Ítem)	Valor Unitário da Tabela Municipal
-	ULTRASSONOGRRAFIA - PERFIL BIOFÍSICO	R\$ 33,00
-	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA	R\$ 110,00
02.05.02.017-8	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 70,00

EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER

Código Tabela SUS	Procedimento (Ítem)	Valor Unitário da Tabela Municipal
-	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (3 VASOS)	R\$ 160,00
-	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 2 VASOS)	R\$ 105,00
-	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (1 VASO)	R\$ 100,00
02.05.01.005-9	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO ONSTÉRICO	R\$ 105,00
02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO	R\$ 120,00

EXAMES DE COLONOSCOPIA

Código Tabela SUS	Procedimento (Ítem)	Valor Unitário da Tabela Municipal
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R\$ 260,00

PORTARIA N.º 0014/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para atuar interinamente como PREGOIEIRO da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, o servidor **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 17.662.**

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como equipe de apoio do Pregoeiro:

EQUIPE DE APOIO: **AMANDA SALAZAR DA SILVA – MAT. 12.365**
UBIRACI AUGUSTO DIVINO DA SILVA – MAT. 21.784

Art. 3º. Fica revogada a Portaria n.º 0006/2013/FT, de 25 de janeiro de 2013, que designou o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2013.
CARLOS ALBERTO GIBRIL ROCHA FILHO
PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2013/FUSAR

PROCESSO N.º 2807/2013/FUSAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES PARA DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA, COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA), ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER E ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

DATA/HORÁRIO: 09/08/2013 À 29/08/2013 ÀS 14:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Renata de Sousa
Pregoeira

DECRETO N.º 8.899

DE 17 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei n.º 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 16.454.821,56 (dezesesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 16.454.821,56 (dezesesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.12.319013.12.361.0101.2.001.15.00	20.12.449052.12.365.0164.2.127.15.00	42.967,06
20.12.319013.12.365.0101.2.001.15.00	20.12.339030.12.365.0164.2.128.15.00	637,65
20.02.339039.04.122.0101.2.007.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.007.00.00	61.624,58
20.07.339039.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.339039.17.512.0142.2.459.04.00	653.760,00
20.07.339039.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	445.179,55
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	8.502.380,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.957.04.00	650.620,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.16.482.0116.1.026.04.00	500.000,00
20.07.339039.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	497.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	303.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.339039.12.361.0166.2.339.04.00	1.000.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.010.04.00	91.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.046.04.00	1.200.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	2.399.586,68
20.05.339039.04.126.0133.2.170.00.00	20.05.339039.04.122.0107.1.077.00.00	7.066,04
20.05.339039.04.126.0133.2.170.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00	24.000,00
20.05.339039.04.126.0133.2.170.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.285.00.00	30.000,00
20.05.339039.04.126.0133.2.170.00.00	20.05.319004.04.122.0101.2.001.00.00	46.000,00
TOTAL		16.454.821,56

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = *Royalties*

15.00 = FUNDEB

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PAULO RABHA DE MATTOS

Procurador-Geral do Município

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO N.º 8.901

DE 19 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6º da Lei n.º 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, e com base no Ofício CM N.º 281/2013-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 16 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município

para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.508.979,14 (dois milhões, quinhentos e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.508.979,14 (dois milhões, quinhentos e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.335039.13.392.0132.2.048.00.00	10.01.449051.01.031.0185.1.126.00.00	600.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	10.01.449051.01.031.0185.1.126.00.00	1.908.979,14
TOTAL		2.508.979,14

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

CARLOS ALBERTO GIBRAIL ROCHA FILHO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA

DECRETO Nº 8.904

DE 25 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 813.555,89 (oitocentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 813.555,89 (oitocentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	153.318,39
20.05.339039.04.122.0101.2.161.04.00	20.08.339039.18.541.0122.2.038.04.00	66.338,00
25.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00	20.12.339048.12.364.0135.1.987.00.00	200.000,00
20.06.449052.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339039.04.122.0101.2.002.00.00	2.052,00
20.06.339030.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339039.04.122.0101.2.002.00.00	4.400,00
20.12.339036.12.365.0164.2.382.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.134.00.00	190.000,00
20.12.339039.12.365.0164.2.382.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.134.00.00	7.385,96
20.12.339039.12.365.0164.2.382.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.136.00.00	67.614,04
20.12.339039.12.365.0164.2.386.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.135.00.00	40.000,00
20.12.339036.12.365.0164.2.386.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.135.00.00	80.000,00
20.13.339030.04.122.0101.2.002.00.00	20.13.339033.04.122.0101.2.002.00.00	2.447,50
TOTAL		813.555,89

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = *Royalties*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário de Governo

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

MÁRIO MÁRCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE/AR

DECRETO Nº 8.905

DE 25 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 254.495,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 254.495,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.339030.06.695.0112.2.186.10.00	22.01.339039.04.122.0101.2.184.10.00	10.000,00
22.01.339039.06.695.0112.2.186.10.00	22.01.339039.04.122.0101.2.184.10.00	20.000,00
22.01.449051.15.452.0112.2.343.10.00	22.01.339039.04.122.0101.2.184.10.00	80.000,00
22.01.339039.15.695.0112.1.084.10.00	22.01.339039.04.122.0101.2.184.10.00	10.000,00
22.01.449052.15.695.0112.1.084.10.00	22.01.339039.04.122.0101.2.184.10.00	40.000,00
22.01.339032.23.695.0112.2.196.10.00	22.01.339036.04.122.0101.2.184.10.00	25.000,00
22.01.339014.11.363.0112.2.192.10.00	22.01.339036.04.122.0101.2.184.10.00	5.000,00
22.01.339039.15.452.0112.2.343.10.00	22.01.339039.23.695.0112.2.198.10.00	35.000,00
22.01.449052.15.452.0112.2.343.10.00	22.01.339030.04.122.0101.2.184.10.00	15.000,00
22.01.339036.15.452.0112.2.343.10.00	22.01.339030.04.122.0101.2.184.10.00	5.000,00
22.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	22.01.339036.23.695.0112.2.198.00.00	9.495,00
TOTAL		254.495,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário 10.00 = Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO GIBRAIL ROCHA FILHO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA

DECRETO Nº 8.908

DE 26 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 35.694,19 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 35.694,19 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
25.01.319094.04.122.0101.2.001.10.00	25.01.319011.04.122.0101.2.001.10.00	35.694,19
TOTAL		35.694,19

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MÁRIO MÁRCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE/AR

**DECRETO Nº 8.911
DE 29 DE JULHO DE 2013**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 426.103,93 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e três reais e noventa e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit**: Fonte 20.10 SUS – Bloco de Investimento – R\$ 426.103,93 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e três reais e noventa e três centavos) na forma seguinte:

SUPERÁVIT

SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	VALOR
27.01.339030.10.301.0181.2.233.20.10	SUS - Bloco de Investimento	100.000,00
27.01.339039.10.301.0181.2.233.20.10		270.000,00
27.01.449052.10.301.0181.2.233.20.10		56.103,93
TOTAL		426.103,93

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.10 = SUS - Bloco de Investimento

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

PORTARIA Nº 1336/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1628/2013/SA.DRH/FUSAR, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, datado de 24 de junho de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR DENISE MONTEIRO DA FONSECA MARTINS, Matrícula 4501473, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço de Protocolo e Arquivo, do Departamento de Apoio Operacional, da Subcoordenação Operacional, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 10 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1451/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR DÉBORA DE PAULA, Matrícula 22868, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Créditos Tributários, da Gerência de Créditos Tributários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1457/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos

do Expediente P-265/13, da Eletrobras Eletronuclear, datado de 18 de julho de 2013,

RESOLVE:

PRORROGAR a cessão do servidor **MARCELO LOPES**, Agente Operacional de Defesa Civil, Matrícula 3434, na Empresa Eletrobras Eletronuclear, pelo período de 24 meses, a partir de 1º de agosto de 2013, sem ônus para esta Municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 1458/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 481/2013, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 16 de julho de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 22532, do Cargo em Comissão de Coordenador de Mobilização, da Gerência de Limpeza Pública, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 21 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1459/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 529/2013, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 29 de julho de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **CARLOS EDUARDO DA CUNHA SOARES**, Matrícula 3500107, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 29 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CARLOS ALBERTO GIBRIL ROCHA FILHO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1461/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 497/2013/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 19 de julho de 2013,

RESOLVE:

DISPENSAR LENTA TOLEDO DA SILVA, Matrícula 3554, da Função Gratificada de Departamento de Controle e Suprimentos, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1466/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1939/2013/SA.DRH/FUSAR, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, datado de 26 de julho de 2013,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 1336, de 24 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 1467/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 537/2013, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR WILHELMINA GYSBERTA SLOB, Matrícula 1997, do Cargo em Comissão de Gerente de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
01 DE AGOSTO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
CARLOS ALBERTO GIBRAIL ROCHA FILHO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1469/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 057/SAD/2013, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR DANIEL DO CARMO NEVES, Matrícula 3391, do Cargo em Comissão de Coordenador de Treinamento, da Gerência de Planejamento, Programas e Projetos em Treinamento, da Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 23 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na Edição Nº 424, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 22 de Fevereiro de 2013

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 034/2013

1 – Exonerar,...

JONAS DA SILVA NOGUEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP – IV,....

LEIA-SE:

ATO Nº 034/2013

1 – Exonerar,...

JONAS DA SILVA NOGUEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP – VI,....

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 191/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **ALTERAR**, a partir de 02 de Maio de 2013, a redação do item 1 do Ato Nº 017/2013, que dispõe sobre a designação de servidores para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Angra dos Reis, que passa a ter a seguinte redação em virtude da substituição dos servidores: Ronaldo Rosa do Rosário, Júlio Christian Vieira Serra e Luis Felipe Silva Rosa:

“1 – Designar os Servidores: **FABRÍCIA ALVES CARDOSO**, Subsecretário de Licitação – Matrícula Nº 5212; **CRISTINA APARECIDA DE SOUZA**, Telefonista – Matrícula Nº 226; **MONICA MAFORT NETTO**, Coordenadora de Gestão de Contratos - Matrícula Nº 183; **JESIEL DE CASTRO**, Analista Parlamentar, Matrícula Nº 4613 e **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA LIMA**, Zeladora - Matrícula Nº 268, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Angra dos Reis e, como suplente do Presidente da Comissão, a servidora **MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA**, Secretária de Gestão – Matrícula Nº 4638.”

2 – A presente alteração terá efeitos retroativos a partir de 02 de Maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 200/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **DESIGNAR** os Servidores: **CAIO MAGALHÃES BALDINI FIGUEIRA**, Procurador – Matrícula Nº 4546; **MARCELO FREIRE FERREIRA**, Subsecretário de Almoxarifado – Matrícula Nº 4635; **DANIELLY INOCÊNCIO DA SILVA BOECHAT** – Subsecretária de Orçamento e Procedimento – Matrícula Nº 4961; **EDNA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, Secretária de Gabinete da Presidência - Matrícula Nº 4639 e **ROSANA BOTREL DA SILVA**, Subsecretária de Gestão de Contratos e Convênios – Matrícula Nº 5208, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

2 – A presente designação terá efeito retroativo a partir de 02 de Maio do corrente ano.

3 – Os Servidores da referida Comissão serão remunerados com valor mensal de uma FG-1, em vigor nesta Casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 201/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, a partir de 01 de Julho do corrente ano, o Servidor **LUAN DUTRA DOS ANJOS**, Matrícula Nº 4655, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do Vereador Eduardo da Silva Godinho, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 202/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 30 de Junho de 2013, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco,

o seguinte servidor:

- MARIA APARECIDA PEREIRA QUEIROZ, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 4765.
- 2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 203/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 30 de Junho de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, os seguintes servidores:

- DENISE DE CASTRO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C, Matrícula Nº 4992.
- FABIANE TENÓRIO DE AZEVEDO RODRIGUES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 5301.
- EDNA DA CONCEIÇÃO SANTOS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V, Matrícula Nº 4988.
- LUZIA HELENA QUIRINO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 5075.
- MANUEL DE CARVALHO IGNÁCIO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 5070.
- MATHEUS GOMES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III E, Matrícula Nº 5258.
- MICAELY MILENA DA SILVA MELO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 5068.
- MICHEL BARRA DUARTE, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III E, Matrícula Nº 4984.
- NATÁLIA GOMES LINO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 5300.
- NILSON GONÇALO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II F, Matrícula Nº 5062.
- NORMA SUELI DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 5064.
- RENATA FERREIRA C. BRILHANTE CARDOSO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II B, Matrícula Nº 5302.
- RODRIGO SANTOS TEIXEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 5254.
- SEBASTIÃO MARCOS FERREIRA DA SILVA FILHO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 5072.
- SONIA CRISTINA C. CARVALHO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II F, Matrícula Nº 5079.
- SONIA REGINA DOS SANTOS MEDEIROS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 5199.
- VAGNER DE OLIVEIRA COSTA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 5076.
- ZELINA AURÉLIO RIBEIRO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 5071.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 204/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 01 de Julho de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de

Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Jan Carlos de Almeida, os seguintes servidores:

- ROBERTO REVELINO LEOPOLDINO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I E, Matrícula Nº 4703.
- NÉLIO DA SILVA JUNIOR, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A, Matrícula Nº 4708.
- FLÁVIO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 4710.
- ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 4711.
- TEREZA DAL PONTE, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C, Matrícula Nº 4707.
- MARIA CLÉIA IDELFONCIO LEITE, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II F, Matrícula Nº 5224.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 205/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Julho de 2013, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco, os seguintes servidores:

- DENISE FERNANDES MARTINS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VIII G.
- MARIA APARECIDA PEREIRA QUEIROZ, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III D.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 206/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Julho de 2013, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, os seguintes servidores:

- ALANA NEVES DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- ANDRÉA DE LIMA MONTEIRO MAIO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- CARLA CRISTINA DA COSTA AZEVEDO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- DENISE DE CASTRO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III G.
- ELIENAI DOS SANTOS FONSECA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- ÉRICA DOS SANTOS BREVES OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- HEVERTON FABRICIO SOARES CRISPIM, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- JOENI BATISTA DE FREITAS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III B.
- JONAS DA SILVA NOGUEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- LUZIA HELENA QUIRINO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III E.

- MAICON REIS CANANÉIA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV C.
- MANUEL CARVALHO IGNÁCIO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III E.
- MICAELY MILENA DA SILVA MELO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III G.
- NANCY LIMA VICTOR ALVES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- NATÁLIA GOMES LINO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV C.
- NORMA SUELI DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III C.
- SEBASTIÃO MARCOS FERREIRA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV D.
- ZELINA AURÉLIO RIBEIRO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III B.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 207/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Julho de 2013, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Jan Carlos de Almeida, os seguintes servidores:

- LARISSA GARCIA LEOPOLDINO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A.
- ELENITA NUNES MATOS DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A.
- DAIANE JESUS DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI.
- GISELI DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI.
- JORGE GABRIEL DO ROSARIO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A.
- MARIA CLÉIA IDELFONCIO LEITE, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II D.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 208/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **ALTERAR**, a partir de 02 de Maio de 2013, a redação do item 3 do Ato Nº 019/2013, que dispõe sobre a designação de servidores para compor a COMISSÃO DE MODIFICAÇÕES A SEREM IMPLANTADAS NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO NOVO MODELO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, que passa a ter a seguinte redação em virtude da substituição do servidor: Flávio Augusto Pereira da Silva:

“3 – Designar os servidores: ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAYMUNDO – AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 177 - PRESIDENTE; DANIELA CAMPOS FLORES – AGENTE LEGISLATIVO, MATRÍCULA Nº 216 - MEMBRO; MAURICIO DOS ANJOS DA LAPA JUNIOR – AUXILIAR LEGISLATIVO, MATRÍCULA Nº 4529 - MEMBRO; MAXIMILIANO MOREIRA RODRIGUES – ASSISTENTE LEGISLATIVO, MATRÍCULA Nº 4616 - MEMBRO; VANESSA APARECIDA DA SILVA, AUXILIAR LEGISLATIVO,

MATRÍCULA Nº 4534 – MEMBRO; EDILSON WINCKLER MOREIRA, CONTADOR, MATRÍCULA Nº 4584 – MEMBRO, LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE, SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA, MATRÍCULA Nº 4637 – MEMBRO E ROBSON CAMANHO ROCHA DE AGUIAR, SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL, MATRÍCULA Nº 4643, para constituírem a COMISSÃO DE MODIFICAÇÕES A SEREM IMPLANTADAS NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO NOVO MODELO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, OBJETIVANDO ATENDER A PORTARIA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN 828/2011 E 231/2012.”

2 – A presente alteração terá efeitos retroativos a partir de 02 de Maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 209/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **ALTERAR**, a partir de 02 de Junho de 2013, a redação do item 3 do Ato Nº 142/2013, que dispõe sobre a composição da equipe de apoio ao pregoeiro, que passa a ter a seguinte redação em virtude da substituição do servidor: Carla dos Santos Corrêa:

“3 – Ficam designados para compor a equipe de apoio ao pregoeiro os servidores: FABRÍCIA ALVES CARDOSO, Subsecretária de Licitação, Matrícula Nº 5212, ADRIANA PAULA BRUNO AGUIEIRAS, Coordenadora de Licitação, Matrícula Nº 5207, NATHALIA ROSA KOMAKI, Gerente de Suporte Jurídico, Matrícula Nº 4614 e EUGÊNIO GONÇALVES MARQUES, Subsecretário de Suporte e Rede, Matrícula Nº 5083. E como Suplentes do Pregoeiro, os servidores: EDNA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, Secretária de Gabinete da Presidência, Matrícula Nº 4639 e Altair Nilo Barros da Silva, Operador de Computador, Matrícula Nº 219.”

2 – A presente alteração terá efeitos retroativos a partir de 02 de Junho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 210/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **ALTERAR**, a partir de 13 de Maio de 2013, a redação do item 1 do Ato Nº 200/2013, que dispõe sobre a composição da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, que passa a ter a seguinte redação incluindo a servidora Elizângela Silva de Moraes, a fazer parte da referida Comissão:

“1 – Designar os Servidores: CAIO MAGALHÃES BALDINI FIGUEIRA, Procurador – Matrícula Nº 4546; MARCELO FREIRE FERREIRA, Subsecretário de Almoxarifado – Matrícula Nº 4635; DANIELLY INOCÊNCIO DA SILVA BOECHAT – Subsecretária de Orçamento e Procedimento – Matrícula Nº 4961; EDNA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, Secretária de Gabinete da Presidência - Matrícula Nº 4639; ELIZÂNGELA SILVA DE MORAES, REDATORA – MATRÍCULA Nº 5274 e ROSANA BOTREL DA SILVA, Subsecretária de Gestão de Contratos e Convênios – Matrícula Nº 5208, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.”

2 – A presente alteração terá efeitos retroativos a partir de 13 de Maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 211/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **DESIGNAR** os Servidores: EDNA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, SECRETÁRIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA – Matrícula Nº 4639; FABIANO GUSTAVO NASCIMENTO ROCHA DA SILVA, COORDENADOR DE PATRIMÔNIO – Matrícula Nº 5086; JANNE KLÉCIA DANTAS DE ALMEIDA PEREIRA – SUBSECRETÁRIA DE CONTROLE E PLANEJAMENTO DAS SECRETARIAS – Matrícula Nº 4933; SHEILA PINHEIRO DA FONSECA MAFORT, SUBSECRETÁRIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - Matrícula Nº 4932; ROBSON CAMANHO ROCHA DE AGUIAR, SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL – MATRÍCULA Nº 4643; JOSÉ LÍCIO DA FONSECA, GERENTE DE CONTROLE DE TERCEIRIZADOS – MATRÍCULA Nº 5084 e JANE MÁRCIA DOCEK MOTTÉ DO AMARAL, AGENTE LEGISLATIVO – Matrícula Nº 214, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

2 – A presente designação terá efeito retroativo a partir de 02 de Junho do corrente ano.

3 – Os Servidores da referida Comissão serão remunerados com valor mensal de uma FG-1, em vigor nesta Casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 212/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **ALTERAR**, a partir de 01 de Julho de 2013, a redação do item 1 do Ato Nº 191/2013, que dispõe sobre a designação de servidores para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Angra dos Reis, que passa a ter a seguinte redação em virtude da substituição da servidora: Maria da Conceição Pereira Lima:

“1 – **DESIGNAR OS SERVIDORES:** FABRÍCIA ALVES CARDOSO, SUBSECRETÁRIO DE LICITAÇÃO – MATRÍCULA Nº 5212; CRISTINA APARECIDA DE SOUZA, TELEFONISTA – MATRÍCULA Nº 226; MONICA MAFORT NETTO, COORDENADORA DE GESTÃO DE CONTRATOS - MATRÍCULA Nº 183; JESIEL DE CASTRO, ANALISTA PARLAMENTAR, MATRÍCULA Nº 4613 E ALTAIR NILO BARROS DA SILVA, OPERADOR DE COMPUTADOR - MATRÍCULA Nº 219, PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUÍREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E, COMO SUPLENTE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO, A SERVIDORA MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA, SECRETÁRIA DE GESTÃO – MATRÍCULA Nº 4638.”

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 213/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **DESIGNAR A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2013, OS SERVIDORES:** CAIO MAGALHÃES BALDINI FIGUEIRA, PROCURADOR – MATRÍCULA Nº 4546; JULIO CESAR BARBOZA DE CARVALHO, AUXILIAR LEGISLATIVO – MATRÍCULA Nº 4530 E ROBSON PINTO, MOTORISTA – MATRÍCULA Nº 192, PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUÍREM A COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE.

2 – Os Servidores da referida Comissão serão remunerados com valor mensal de uma FG-1, em vigor nesta Casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 214/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **ALTERAR**, a partir de 01 de Julho de 2013, a redação do item 3 do Ato Nº 209/2013, que dispõe sobre a composição da equipe de apoio ao pregoeiro, que passa a ter a seguinte redação:

“3 – FICAM DESIGNADOS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO OS SERVIDORES: MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA, SECRETÁRIA DE GESTÃO – MATRÍCULA Nº 4638; FABRÍCIA ALVES CARDOSO, SUBSECRETÁRIA DE LICITAÇÃO - MATRÍCULA Nº 5212; ADRIANA PAULA BRUNO AGUIEIRAS, COORDENADORA DE LICITAÇÃO - MATRÍCULA Nº 5207; NATHALIA ROSA KOMAKI, GERENTE DE SUPORTE JURÍDICO - MATRÍCULA Nº 4614; EUGÊNIO GONÇALVES MARQUES, SUBSECRETÁRIO DE SUPORTE E REDE - MATRÍCULA Nº 5083 E MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA LIMA, ZELADORA – MATRÍCULA Nº 268. E COMO SUPLENTE DO PREGOEIRO A SERVIDORA: EDNA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, SECRETÁRIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, MATRÍCULA Nº 4639.”

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
01 DE JULHO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 215/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

1 – **EXONERAR**, a partir de 08 de Julho de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- JULIO CESAR BARBOZA DE CARVALHO, do Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo - Símbolo CCC – IV, Matrícula Nº 4530.
- ZÉLIO DO NASCIMENTO FREDERICO NETO, do Cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção e Suporte - Símbolo CCC - IV, Matrícula Nº 5110.
- CRISTIANE FERREIRA CÂNDIDO GALOIS, do Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo – Símbolo CCC - IV, Matrícula Nº 4542.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
08 DE JULHO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 216/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 08 de Julho de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, os seguintes servidores:

- ANDRÉ LUÍS NÓBREGA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B, Matrícula Nº 5067.
- GILCIMAR FAUSTO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B, Matrícula Nº 5063.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
08 DE JULHO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 217/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 09 de Julho de 2013, para o exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo – Símbolo – CCC – IV.
- NILSON GONÇALO DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção e Suporte – Símbolo – CCC – IV.
- FRANCISCO ALVES SALES, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo – Símbolo – CCC – IV.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 218/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **ALTERAR**, a partir de 09 de Julho de 2013, a redação do item 1 do Ato Nº 016/2013, que dispõe sobre a composição DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS da Câmara Municipal de Angra dos Reis, que passa a ter a seguinte redação:

“1 – DESIGNAR OS SERVIDORES: DANIELA CAMPOS FLÔRES, SUBSECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO – MATRÍCULA Nº 216; MAURÍCIO DOS ANJOS DA LAPA JÚNIOR, AUXILIAR LEGISLATIVO – MATRÍCULA Nº 4529; FERNANDA RODRIGUES COELHO – TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO – MATRÍCULA Nº 4541; MÁRIO SÉRGIO CONSTANTINO, AUXILIAR LEGISLATIVO - MATRÍCULA Nº 12 E MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUÍREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 219/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 09 de Julho de 2013, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, os seguintes servidores:

- ANA CAROLINA GARCIA BERGUE, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III B.
- FABIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA SYRIO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III B.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 220/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, a partir de 26 de Julho do corrente ano, o Servidor MARCIO FREDERICO DA SILVA REIS, Matrícula Nº 5360, a conduzir veículo oficial desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente

atender à Secretária de Comunicação desta Casa Legislativa, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL
Nº 8.666/93.**

Processo de Despesa nº 109/2011

PARTES: Câmara Municipal de Angra dos Reis e Superimagem Tecnologia em Eletrônica Ltda

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 017/2011

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, com reajuste, de acordo com IGP-M/FGV.

VALOR MENSAL: Valor mensal de R\$ 7.027,80 (sete mil, vinte e sete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39, Nota de Empenho nº 577/2013, datada de 27/06/2013, no valor de R\$ 42.401,06 (quarenta e dois mil, quatrocentos e um reais e seis centavos), correspondente ao presente exercício.

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/06/2013, tendo como termo final o dia 29/06/2014, renovável e reajustável na forma da lei.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pela Secretaria de Tecnologia da Informação, através do MM. nº 038/2013/STI, datado de 28/05/2013, devidamente autorizado pelo Presidente em 27/06/2013, através do referido processo de despesa.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2013

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL
Nº 8.666/93.**

Processo de Despesa nº 073/2011

PARTES: Câmara Municipal de Angra dos Reis e JR Sistemas Públicos Ltda - EPP

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 012/2011

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de Módulo Compras e Licitações, representando um percentual de 9,51% (nove virgula cinqüenta e um por cento) do valor global do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá por conta do P.T. nº: 10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39, Nota de Empenho nº 573/2013, datada de 26/06/2013, no valor de R\$ 13.411,08 (Treze mil, quatrocentos e onze reais e oito centavos), correspondente ao presente exercício.

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo será contado a partir do dia 13/07/2013, tendo como termo final o dia 13/04/2014, renovável e reajustável na forma da lei.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente em 19/06/2013, através do processo de despesa nº 073/2011.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2013

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, “b”, c/c § 1º da lei Federal nº 8.666/93.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL
Nº 8.666/93.**

Processo de despesa nº 022/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E GAVIÕES DA CIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATO Nº 002/2013

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviços de copeiro, zelador e motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ.

VALOR MENSAL: R\$ 82.700,00 (oitenta e dois mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho P.T. 10.01.01.031.0185.2295 e pelo Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39, com cobertura através da Nota Empenho nº 586/2013, datada de 27/06/2013, no valor de R\$ 419.013,32 (quatrocentos e dezenove mil, treze reais e trinta e dois centavos), correspondente ao exercício vigente.

PRAZO: O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente em 18/06/2013, nos autos do processo de despesa nº 022/2013.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2013

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL
Nº 8.666/93.**

Processo de Despesa nº 118/2012

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E O DIA COMERCIAL LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 A NOTA DE EMPENHO Nº 477/2012

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem objeto a prorrogação da Nota de Empenho Nº 477/2012, referente a Ata de registro de Preços Nº 006/2012 do Pregão Presencial Nº 008/2012 que versa sobre a contratação de jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, para as publicações dos Atos Oficiais desta Casa Legislativa.

VALOR ESTIMADO: O valor Estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: As Despesas Decorrentes da presente prorrogação correrão por conta do P.T. Nº: 10.01.01.031.0185.2.295; ED. 3.3.9.0.39, Nota de Empenho Estimativo Nº 495/2013, datada de 29/05/2013, no valor de 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

PRAZO: O Prazo de prestação dos serviços se dará em 12 (doze) meses, com início em 29/05/2013 e término em 28/05/2014.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente em 29/05/2013, conforme processo de despesa nº 118/2012.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Presidente

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013
PREGÃO Nº 005/2013
PROCESSO DE DESPESA Nº 413/2013
VALIDADE 12 (DOZE) MESES**

Aos dezesesseis dias do mês de julho de 2013, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Honório Lima, nº 167 - Centro - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 005/2013, Processo de Despesa nº 413/2013**, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, Jorge Eduardo de Britto Rabha, às fls. 154 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DROGARIA NOVA MURIQUI LTDA - EPP para o fornecimento de água mineral para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	3800	FARDOS	ÁGUA MINERAL natural da fonte, sem gás. Embalagem transparente: Fardo contendo 6 garrafas de 1,5 litros cada.	aqua fresh	R\$ 6,94	R\$ 26.372,00
02	2500	GALÕES	ÁGUA MINERAL natural da fonte, sem gás. Embalagem transparente: Galão de 20 litros, lacrada, rotulada, com data de envase.	aqua fresh	R\$ 4,45	R\$ 11.125,00

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. Registro de Preços para o **fornecimento de água mineral sem gás, para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis**, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão supracitado, que fazem parte integrante da presente ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis - CMAR não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento do objeto da contratação deverá ocorrer em conformidade com os prazos e horários estabelecidos entre o contratante e a contratada, por conta da Contratada. O fornecimento do objeto da contratação será atestado nas Notas Fiscais para pagamento, pela Secretaria de Administração da **CMAR**.

4.2. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ou por funcionário por ele nomeado.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal ou funcionário por ele nomeado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja, no período de **12 (doze) meses**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – **DA CONTRATADA**

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 – Solicitar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

7.1.3 – Manter contato direto e permanente com a Câmara Municipal, atendendo prontamente às suas solicitações.

7.1.4 – Somente serão aceitos produtos que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.

7.1.5 - Caso algum o produto oferecido venha a causar algum dano a CMAR, fica a empresa fornecedora obrigada a reparar os danos, sendo a mesma responsável pelos custos da reposição, bem como os custos administrativos envolvidos.

7.1.6 – Preservar e manter a Câmara Municipal a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação única e exclusiva.

7.1.7 – Providenciar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o regular funcionamento do estabelecimento;

7.1.7.1 – Sempre que for exigido, a contratada deverá apresentar a documentação referente a manutenção das condições de habilitação.

7.1.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação.

7.1.9 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

7.1.10 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela

fiscalização da Secretaria de Administração;

7.1.11 – Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade.

7.2 – **DA CONTRATANTE**

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Prestar à Contratada todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto da presente licitação.

7.2.3 – Promover a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4 – Aplicar as penalidades p or descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.5 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.6 – Promover a Contratação do objeto constante da ata, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, a nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data e horário.

7.2.7 – Notificar por escrito à contratada sobre irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7.2.8 – Notificar por escrito à contratada quando da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Secretaria de Administração** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias** contados da entrada no Protocolo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, do documento de cobrança\Nota Fiscal eletrônica, isento de erros.

9.1.1 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor (a), o prazo de **15 (quinze) dias** recomeçará a ser contado da data da respectiva reapresentação.

19.1.2 - É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal Eletrônica e a manutenção das condições de habilitação.

9.2 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.3 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa pelo **Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada.

9.4 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos seguintes casos:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração a

adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 11.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 11 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da CMAR, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente.

12.1.2. por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1933/2008 e dos Decretos nºs: 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Presidente

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Pregoeira

Matrícula nº 4638

EMPRESA:

DROGARIA NOVA MURIQUI LTDA - EPP

ÍTENS: 01 e 02

CNPJ: 10.558.548/0001-05

Telefones: (21) 2780-3833

E-mail: novamuriqui@gmail.com

Representante Legal:

ROBERTO MEDEIROS JUNIOR

CPF: 083.166.067-80

RG: 00185284320 - Detran/RJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento da licitação, aprovo os atos praticados no processo de despesa nº 352/2013/CMAR, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 003/2013/CMAR, Registro de Preços**, objetivando o fornecimento de Materiais de Expediente para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis. Empresas Vencedoras, **RK COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME**, perfazendo o valor global de **R\$ 40.426,50 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)** e **NEVES & BOTELHOS LTDA**, perfazendo o valor global de **R\$ 15.543,50 (quinze mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)** tendo a Sr^a. Pregoeira Adjudicada o objeto às empresas **RK COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME e NEVES & BOTELHO LTDA**.

PUBLIQUE-SE

Em 12 de julho de 2013.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis